

1 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Ala 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



6  
7 **Assembleia Ordinária**  
8 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
9 **CEDCA/PR 18/09/2015**  
10

11 Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2015, às 8h30min em primeira convocação, no auditório  
12 do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das  
13 Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba– PR, foi dado início à  
14 Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a  
15 qual os conselheiros foram previamente convocados. No seu papel, a Conselheira Vice-Presidente Márcia  
16 Tavares dos Santos (SESP) procedeu a abertura formal desse evento, saudando os Conselheiros já  
17 presentes no plenário, a saber: Antônio Carlos Dourado (SEET), Shunaida Namile Sonobe (SESA), José  
18 Carlos Aliaga (SEPL), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Rafaela Lupion M. Cantergiani (Casa Civil) - **5**  
19 **Conselheiros**. Considerando não ter sido detectado o quórum qualificado, a Presidência informou que nova  
20 chamada seria realizadas às 9h. No horário determinado, o grupo de Conselheiros integrante do plenário foi  
21 convidado a proceder a 2ª auto-apresentação, a saber: - Antônio Carlos Dourado (SEET), Shunaida Namile  
22 Sonobe (SESA), José Carlos Aliaga (SEPL), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Ires Damian Scuzziatto  
23 (DORCAS de Toledo), Rafaela Lupion Cantergiani (Casa Civil), Pedro Giamberardino (SEJU), Dra. Daniele  
24 M. Vieira (Núcleo Jurídico), Silmara Cristina Sartori (SETI), Nadir Aparecida da Silva Fantin (Instituto São  
25 José), Leandro Nunes Meller (SEDS), Zenilda da Silva Carvalho (Fundação Weiss Scarpa), Lucas Vinícius  
26 Oliveira Souza (Representante dos adolescentes), Janaína Fátima de Souza, Dra. Rita de Cássia R. Costa  
27 Naumann (Diretora da Penitenciária Feminina do Paraná). **•Apreciação da pauta - APROVADA, com a**  
28 **antecipação do relato da Câmara do Fia. •Apreciação da Ata referente à Assembleia anterior -**  
29 **APROVADA •Informes da Secretária Executiva – Maria Letícia Zavala Dellê - JUSTIFICATIVAS DE**  
30 **AUSÊNCIA** •SESA – Conselheira Titular Tatiana Gomara – estará ausente na plenária devido à  
31 participação em Curso de Especialização; Encontro com Deus – ausência na reunião das Câmaras por  
32 estar participando da Conferência Municipal de Assistência Social; Creche Menino Jesus – Titular – Vanessa  
33 e Suplente – João – ausentes por motivo de saúde; SEET – Conselheira Titular – Adriana – ausente por  
34 motivo de saúde e Conselheiro Suplente – Dourado – ausente na plenária no período da tarde, por motivo  
35 de viagem ao seu curso de mestrado. **INFORMES** •Relato da participação da Conselheira Tatiana da SESA  
36 – Núcleo da Paz. Conselheira Tatjane da SEEC – Informa que no dia 23/06, participou da primeira reunião  
37 da Comissão instituída pelo Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos com a  
38 finalidade de discutir, analisar e deliberar sobre a instituição do programa de atendimento socioeducativo do  
39 Estado. O trabalho dos técnicos que estão na comissão é muito específico e exigirá conhecimento na área  
40 de socioeducação. Por isso, o ideal seria indicar conselheiros do CEDCA com mais experiência nesta área.  
41 Informa também que o Dr. Pedro (SEJU) e a Dra. Daniele (AMPIJ) estão na Comissão representando seus  
42 órgãos de origem. Então, gostaria de saber se seria possível que eles representassem o CEDCA também,

42 pois já estão nomeados para a referida Comissão. •Conselheira Paula Baena – HPP – solicita substituição  
43 na Comissão da SEJU – Socioeducação - reuniões acontecem às terças-feiras, juntamente com as reuniões  
44 do Comtiba. •Ofício nº 016/2015 – CMDCA de Apucarana – informa que na reunião ordinária do dia 13/07  
45 foram apresentados os trabalhos efetuados pelo Centro da Juventude de Apucarana, os quais foram  
46 aprovados por unanimidade. •Ofício nº 147/2015 – Conselho Estadual de Saúde – informa que os temas  
47 das conferências municipais já estavam definidos e por esse motivo o tema “Violência contra a Criança e o  
48 Adolescente” não foi incluído nas discussões das conferências municipais e estadual da saúde. •Moção de  
49 Repúdio do CT da Região Norte e 4º CT de Londrina e seus funcionários, às cenas lamentáveis de violência  
50 ocorridas na capital paranaense em 29/04/2015. •Ofício nº 355/2015 – CMDCA de Cascavel encaminha 03  
51 moções provenientes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 1) Repúdio à  
52 PEC 171/1993, 2) Repúdio à omissão do governo do estado do PR em relação ao direito constitucional de  
53 todos os cidadãos, especialmente de crianças e adolescentes de serem representados em juízo pela  
54 defensoria, devido a falta de estrutura nos municípios e a precarização da oferta de seus serviços, 3)  
55 Solicita efetivação das equipes interdisciplinares as escolas estaduais •Ofício nº 0827/15/GAB – MP –  
56 indica o Promotor de Justiça Régis Rogério Vicente Sartori como representante do MP para acompanhar os  
57 trabalhos do CEDCA •Alteração da composição da comissão de análise dos projetos apresentados para o  
58 Edital nº001/2014, considerando a nova gestão – ABEC, EPESMEL, Guarda Mirim de Foz do Iguaçu,  
59 SEDS, SEEC e SETI – aprovado. •Ofício nº 01/2015 do Fórum de Aprendizagem do Paraná (entregue no  
60 dia de ontem na APCA) - Solicitação de reabertura de novo prazo para que instituições da sociedade civil  
61 sem fins lucrativos apresentem projetos de desenvolvimento de programas de aprendizagem, na condição  
62 de adolescente aprendiz, considerando a não aplicação total dos recursos do FIA, conforme deliberação nº  
63 065/2014; que os projetos apresentados não atingiram os valores estabelecidos; a existência de vários  
64 projetos de relevância voltados ao desenvolvimento de programas de aprendizagem na condição de  
65 adolescente aprendiz por parte das instituições da sociedade civil sem fins lucrativos; a inclusão no mundo  
66 do trabalho, já apontada no plano decenal e o público a ser atendido. A APCA informa, através da  
67 informação nº 746/2015, que não é possível prorrogar a referida deliberação, pois as deliberação, do  
68 CEDCA possuem data de início e término, que nesse caso o término era 01/11/2014. Ressalta que no plano  
69 de ação do FIA/2015, há o objetivo “Aprendizagem e qualificação profissional do adolescente”, com a linha  
70 de ação “Cofinanciamento de programas de aprendizagem, na modalidade de legislação vigente e de  
71 qualificação profissional, através de deliberação, para entidades e municípios”, no valor de R\$ 2.000.000,00.  
72 O CEDCA consignou que o saldo de deliberação nº 065/2014 não retornaria para o FIA geral, mas sim para  
73 a mesma linha de financiamento, o que somaria um total de R\$ 7.000.000,00, a ser partilhado através de  
74 nova deliberação. As justificativas de ausência foram devidamente aprovadas. •Registrada a chegada dos  
75 Conselheiros Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz de Iguaçu), Alexandra Alves José (EPESMEL),  
76 Marcela Evangelista (SEDS), e Douglas Moreira (Fórum DCA). Foi destacado pela Conselheira Presidente  
77 Ires D. Scuzziatto (DORCAS de Toledo) que, em discussão anterior, este Colegiado havia consensuado que  
78 os Conselheiros que não permaneceram no CEDCA, terão vaga garantida na Conferência e próxima  
79 reunião, com despesas pagas pela SEDS. Avaliando a questão, o Assessor Técnico Leandro Nunes Meller  
80 (SEDS) assegurou que mesmo os Conselheiros não reeleitos terão sua vaga garantida, já a posse do novo

81 grupo dar-se-á na manhã da plenária de outubro, permanecendo a composição da Comissão Organizadora  
82 já constituída. Informou também que a renovação do Conselho foi da ordem de 75%, e será dada  
83 oportunidade para os Conselheiros se despedirem e participarem do momento dessa transição. Por outro  
84 lado afirmou que não haverá prejuízos para os Conselheiros que já faziam parte desse Colegiado, ao  
85 perder a vaga para a Conferência. A participação dos Delegados será integralmente custeada. Uma vez que  
86 a Comissão Organizadora da Conferência deverá estar a postos com antecedência, a Conselheira Ires  
87 externou que deverá constar em ata a garantia de que as suas despesas e as dos Conselheiros que virão,  
88 serão custeadas pela SEDS. •**Registrada a chegada das Conselheiras Juara Regina A. Ferreira (SEED)**  
89 **e Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC)**. O Conselheiro Leandro N. Meller (SEDS) explanou com  
90 exclusividade sobre os procedimentos adotados para levar avante o processo eleitoral, bem como sobre a  
91 Deliberação que regulamentou essa empreitada. (Regionais ampliadas, o respectivo número de candidatos  
92 e o número de votantes). Foi esclarecido ainda que a OAB e o Ministério Público efetuaram a análise dos  
93 processos, visando os possíveis questionamentos jurídicos. Algumas discussões versaram sobre a questão  
94 das APAES, a sua política de atendimento, as guardas-Mirins que tem personalidade jurídica própria, enfim  
95 questões que deverão ser debatidas para facilitar os futuros pleitos. **Apresentação do Projeto “Estação**  
96 **Casa”, a cargo da Dra. Rita de Cássia Costa Naumann (Diretora da Penitenciária Feminina do Paraná)**  
97 **e Janaína Fátima de Souza da Rede Marista de Solidariedade**. Considerando uma importante  
98 oportunidade de dar visibilidade às mulheres privadas de liberdade no Estado do Paraná, a Psicóloga Rita  
99 de Cássia R. Costa Naumann na direção da Penitenciária Feminina há vários anos, relatou que hoje  
100 aproximadamente 1.100 mulheres estão nos estabelecimentos penais e algumas centenas aguardando  
101 vagas em delegacias. Tendo em vista o aumento significativo ocorrido nos últimos anos, de mulheres  
102 privadas de liberdade, é premente que se estabeleça de forma decisiva a inserção da temática do  
103 encarceramento feminino, como pauta prioritária a nível Estadual e Nacional, afirmando a necessidade de  
104 estruturação da Política de Atenção Integral às mulheres presas e egressas do Sistema Penitenciário. A  
105 Penitenciária Feminina do Paraná reflete a realidade das mulheres jovens encarceradas, na sua maioria  
106 envolvidas com o tráfico de drogas, representando uma pequena parcela se comparada com o universo dos  
107 homens presos. Realçou a Dra. Rita de Cassia Naumann que a prisão de mulheres acaba por atingir toda a  
108 família, considerando que a maioria já é mãe, o que implica no compromisso de se ter eficientes programas  
109 e projetos, que visem o tratamento penal. Foi ainda enfatizado que as mulheres detidas na Penitenciária  
110 Feminina m Piraquara, foram presas ainda gestantes e lá se encontram hoje na companhia de seus filhos  
111 recém-nascidos, perto de 40 bebês. Que tem disponível uma creche devidamente equipada. Finalizou  
112 apontando que a proposta educativa desenvolvida com as crianças na Penitenciária Feminina do Paraná é  
113 pioneira no Brasil! Na sequência, dando início à sua explanação, a representante da Rede Marista de  
114 Solidariedade, Janaína Fátima de Souza destacou não existir na atualidade, uma política dirigida para  
115 crianças com as mães em privação de liberdade. Surge então o Projeto Estação Casa, uma iniciativa da  
116 Rede Marista de Solidariedade, cujo objetivo precípua é prestar atendimento a filhos de mulheres privadas  
117 de liberdade, assegurando-lhes o direito ao convívio com suas mães, à amamentação, cuidados básicos e  
118 aspectos afetivos. As atividades na Penitenciária foram iniciadas em outubro de 2014, contando com uma  
119 equipe constituída por uma coordenação, um apoio administrativo, psicóloga, assistente social, dois

120 educadores com formação em terapia ocupacional e um educador com formação em belas artes, um  
121 técnico em saúde atendendo em média 40 Crianças de 0 a 6 anos. •Características da proposta - Cuidar -  
122 educar - espaço - tempo - maternagem •Contexto: 60% das mulheres privadas de liberdade são solteiras,  
123 com mais de 2 filhos, de 20 a 25 anos, sem contato com o pai da criança e aguardando condenação. •55%  
124 das crianças tem apenas o nome da mãe na certidão – 10% são de Curitiba e Região Metropolitana -70%  
125 das crianças tem idade de até 5 meses - 30% não tem Registro de Nascimento - 60% das mulheres não  
126 apresentam vínculo familiar ou só tem contato com a mãe - 10% são de fora do Paraná - 70% das crianças  
127 tem idade entre zero e 06 meses - 60% não recebem visita - 70% das mulheres passaram a gestação no  
128 CMP, porém não identificaram cuidados referentes a pré-natal;•Maior dificuldade: estabelecer estratégias  
129 focadas em Direitos Humanos, num espaço que está vinculado à Política de Segurança Pública.  
130 •Dispêndios: R\$624,000,00 anual pela Rede Marista referente a recursos humanos; material pedagógico, de  
131 limpeza e complementação de alimentação.- R\$ 100,000,00 foram investidos visando a adequação do  
132 espaço do Estação Casa onde as crianças com mais de seis meses permanecem, atendendo os requisitos  
133 da Vigilância Sanitária e proporcionando um espaço mais adequado para atender as crianças de acordo  
134 com a proposta educativa da RMS. •Conquistas e resultados •Flexibilização da rotina dentro do sistema  
135 prisional •Direito à alimentação adequada, de acordo com a faixa etária •Direito à amamentação  
136 •Permanência integral das mães na Estação Casa •Rotina de saúde •Parceria com o Ministério Público para  
137 Medida de Proteção; •Acolhida no pós-parto. –De acordo com a proposta educativa, a criança só será  
138 encaminhada para a família, se a mãe manifestar esse desejo. Foi esclarecido que a Vara da Infância  
139 estabeleceu medidas protetivas para todas as crianças, uma proposta inovadora no cenário político de  
140 proteção dos direitos das crianças, sendo a primeira Vara da Infância a adotar tal medida no país. - Existe  
141 uma articulação com o Município de Piraquara para efetivação das políticas municipais de Educação e  
142 Saúde, garantindo inserção das crianças na Educação Infantil e 20 consultas semanais. A coordenadora do  
143 projeto Janaína ainda pontuou que a maior demanda é de mulheres vindas de regiões de fronteiras do  
144 estado, cujas famílias passam então a necessitar do atendimento dos Municípios. A receptividade dessas  
145 falas foi muito expressiva e vários Conselheiros manifestaram os seus cumprimentos. Presidente do  
146 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, a advogada Rafaella M. Lupion Cantergiani parabenizou essa  
147 ação de suma importância, assegurando que o CEDM está de portas abertas para desencadear uma ação  
148 coletiva, já que existe uma responsabilidade sobre as mulheres egressas, afim de resguardar os seus  
149 direitos. Solicitou que se registrasse em ata esse compromisso assumido pelo Conselho, bem como pela  
150 Ordem da Mulher Advogada no sentido de ampliar esses esforços. O Conselheiro Pedro Giamberardino  
151 (SEJU) cumprimentou as visitantes por esse olhar de humanidade, colocando-se ao dispor para  
152 desencadear um estudo. •Registrada a chegada de Técnica Gladys Tortatto. Na sequência, foi a vez da  
153 Conselheira Márcia Tavares dos Santos (SESP) cumprimentar a Diretora do Presídio, Dra. Rita de Cássia  
154 Naumann valorizando publicamente o seu desempenho, numa constante superação dos desafios ao longo  
155 dos anos. Respondendo a um questionamento do Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz de  
156 Iguaçu), a coordenação Janaína relatou que uma empresa fornece o básico da alimentação destinada a  
157 essas crianças, aliada ao trabalho de mais uma cozinheira e duas mães (das 9 às 16 horas), porém em  
158 virtude do fornecimento não ser adequado nutricionalmente a faixa etária atendida, a Rede Marista precisa

159 complementar a alimentação fornecida para os bebês. Destaca a importância de se constituir,  
160 conjuntamente com este conselho, uma proposta de atendimento noturno (das 17h às 7h) com profissionais  
161 qualificados para atender as crianças durante esse período. A ouvinte Cibele, da Divisão de Saúde da  
162 Criança, desejou saber qual a adesão dessas mães ao aleitamento materno. Foi informado que hoje é de  
163 95% garantido aos bebês até os 6 meses; as mães são orientadas por pediatra, quanto à complementação  
164 com leite industrializado. Atenta às colocações, a Conselheira Ires compartilhou que certamente o CEDCA  
165 pensará em Políticas Públicas para as referidas crianças. **•Minuta da Deliberação referente a**  
166 **Fortalecimento de Vínculos - Modalidade AFAI - atenção às famílias de adolescentes internados.**  
167 Recursos destinados a três linhas de ação, com as propostas colocadas em tela e explanadas pela técnica  
168 Luciana. **•Aprovada** com abstenção dos Conselheiros Débora, Alexandra e Renann. **•Relato da Programa**  
169 **Brincadeiras da Comunidade -Complementação das Deliberações 097/2013 e 056/2014.** **•Câmara**  
170 **Setorial de Gerenciamento do FIA- Relatora – Conselheira Marcela Evangelista - 1. Interessado:**  
171 **CEDECA:** Protocolo nº 13.638.694-8 - Construção de Instrumental Padrão para elaboração do Relatório de  
172 Atividades e Prestação de Contas. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Os Conselheiros da Câmara**  
173 **vão estudar o relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
174 **parecer da Câmara. Parecer da Câmara do FIA: Os Conselheiros da Câmara vão estudar o relatório atual e**  
175 **propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Parecer da**  
176 **Câmara do FIA: Pautar na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.**  
177 **Interessado: Protocolado sob nº 13.627.193-8 – Of. nº 198/2015 SESA – Campanha de Diagnóstico**  
178 **Precoce do Tumor de Córtex Adrenal em Crianças – parceria entre a SESA e HIPP. Mérito do projeto**  
179 **aprovado. Parecer da Câmara: Encaminhar à Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer**  
180 **da câmara. A Câmara de Políticas Básicas encaminha Projeto parceria entre Instituto Pelé HIPP – Hospital**  
181 **Infantil Pequeno Príncipe e SESA para Campanha de Diagnóstico Precoce do Tumor de Córtex Adrenal em**  
182 **Crianças (TCA) nas Unidade de Saúde do Paraná, para análise e aprovação. Valor Total: R\$ 6.606,80.**  
183 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O protocolo deve retornar à SESA para adequações do Plano de**  
184 **Trabalho. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3. Interessado: Pequeno Cotolengo do**  
185 **Paraná – Dom Orione:** Protocolo nº 13.636.749-8 – Referente ao Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione –  
186 Projeto "Qualificar: Ampliação e Garantia de Qualidade de Vida para Crianças e Adolescentes com Deficiências  
187 Múltiplas", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. **Valor:** R\$ 1.362.722,80; **Classificação do Projeto**  
188 **conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;  
189 Enfrentamento à violência; Atendimento em situação de risco; Atenção aos internados por motivos de saúde.  
190 **Público Alvo:** 18 crianças e adolescentes com deficiência múltipla e comprometimento neurológico severo,  
191 entre 02 e 18 anos, em situação de abandono. **Objetivo Geral:** Qualificar o atendimento e garantir a qualidade  
192 de vida para crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e comprometimentos neurológicos em situação  
193 de abandono através do acesso ao acolhimento, saúde e educação. **Objetivos Específicos:** - Fortalecer os  
194 processos de habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes através da garantia de acesso a  
195 medicamentos; - Garantir a segurança alimentar das crianças e adolescentes acolhidos através da aquisição de  
196 gêneros alimentícios e dietas especiais; - Qualificar o atendimento na área da saúde, através da aquisição de  
197 equipamentos de suporte à criança e ao adolescente acolhido; - Qualificar o atendimento na área de

198 acolhimento, através da aquisição de equipamentos; - Garantir a qualidade dos ambientes de convivência, de  
199 crianças e adolescentes, e de trabalhos, dos profissionais e voluntários, através da aquisição de itens de  
200 higienização de ambientes; - Garantir o acesso a itens de consumo diário. **Parecer do ER de Curitiba:**  
201 Favorável. **Parecer da Equipe Técnica da SEDS:** Sugere a prorrogação do prazo do projeto que está vigente no  
202 site – Banco de Projetos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, tendo em vista resgate de recursos no**  
203 **valor total de R\$ 194.993,75 e o encerramento do primeiro Banco de Projetos em 18/12/2015. Parecer do**  
204 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4. Interessado: Protocolado sob nº 13.627.150-4 - Of. nº 197/2015**  
205 **SESA – Projeto parceria entre a SESA e FEPE em Triagem Neonatal para Doenças Raras: RETIRADO DE**  
206 **PAUTA POIS EM ENTROU EM DILIGÊNCIA NA CÂMARA DE POLÍTICAS BÁSICAS.** Para maiores  
207 esclarecimento sobre o projeto, solicitar a presença dos proponentes na próxima reunião da Câmara, assim  
208 como pautar no FIA. **Parecer da Câmara:** 1. Solicitar a presença dos proponentes na próxima reunião da  
209 Câmara; 2. Pautar na Câmara do FIA e Políticas Básicas. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**  
210 **câmara. SESA/Fundação Ecumênica ao Excepcional- FEPE:** A Câmara de Políticas Básicas encaminha o  
211 Projeto “Triagem Neonatal para Doenças Raras (Erros Inatos do Metabolismo) no Programa Mãe Paranaense” o  
212 qual será parceria entre a Fundação Ecumênica ao Excepcional- FEPE e a SESA, para análise e aprovação: Valor  
213 Total: R\$ 840.000,00; **Classificação do Projeto:** Triagem neonatal de doenças raras; Atendimento a crianças em  
214 situação de risco; Atenção aos internados por motivo de saúde; **Proposta Técnica do Projeto:** O Projeto tem  
215 como objetivo a pesquisa de doenças raras (Erros Inatos do Metabolismo) em todos os recém nascidos da capital  
216 do Estado do Paraná, Curitiba, como rotina, por intermédio de gota de sangue coletada em papel filtro na mesma  
217 logística utilizada para o “Teste do Pezinho”. **Público Alvo:** Todos os recém nascidos da capital do Estado do  
218 Paraná, **Curitiba**, nascidos em hospitais públicos ou privados quer estejam incluídos na Rede Mãe Paranaense e  
219 que fazem parte da gestão do Estado. As amostras de sangue serão coletadas do calcanhar do bebê obtidas pela  
220 punção com lanceta descartável e impregnadas em papel filtro especial afixado em um cartão de coleta fornecido  
221 pela FEPE, o “Teste do Pezinho”. **Objetivo Geral:**Incorporar aos testes de triagem neonatal já realizados, a  
222 pesquisa dos Erros Inato do Metabolismo por espectrometria de massas, para todos os recém nascidos da  
223 capital do Estado do Paraná, Curitiba, atendidos pelo programa Mãe Paranaense. **Objetivos Específicos:**  
224 A espectrometria de massas aplicada na triagem neonatal tem como objetivo básico: - Atender à  
225 comunidade paranaense no diagnóstico laboratorial de outras enfermidades não diagnosticadas pelo Teste  
226 do Pezinho; - Prevenir evolução de algumas doenças pesquisadas por meio do diagnóstico precoce; -  
227 Orientar os familiares nos casos positivos; - Verificar à longo prazo a real incidência dessas doenças em  
228 nossa comunidade; - Complementará o tratamento das crianças com Fenilcetonúria pela possibilidade de  
229 monitorar outros aminoácidos importantes da dieta; - Permitirá a identificação dessas enfermidades em  
230 crianças comprometidas na REDE DE DOENÇAS RARAS, matriculadas em APAEs e Escolas Especiais,  
231 até então sem diagnóstico definitivo do distúrbio; Possibilitará o aconselhamento genético às famílias dos  
232 portadores; Possibilitará aplicar o uso da técnica na demanda de pacientes do ambulatório de neurologia e dos  
233 erros inatos do metabolismo oferecendo o exame através da já existente parceria entre a Fundação Ecumênica de  
234 Proteção ao Excepcional e o Hospital de Clínicas da UFPR. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 5.**  
235 **Interessado: SEDS/APCA:** Protocolo nº 11.872.935-8 – Referente ao convênio nº 207/14 – APAE de Centenário  
236 do Sul – Para análise e aprovação da alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara**

237 do FIA: **DESAPROVADO**, tendo em vista alteração do objeto do convênio. A Câmara sugere, após análise  
238 da Central de Convênios e do NJA/SEDS quanto a legalidade, fazer a rescisão do convênio nº 207/14, e  
239 após a prestação de contas, a reapresentação do projeto, dentro dos critérios da Deliberação nº 074/2012,  
240 pela entidade com as alterações propostas, para apreciação da APCA e do CEDCA. **Parecer do CEDCA:**  
241 **Aprovado o parecer da câmara. 6. Interessado: SEDS/UTPCA:** Referente as Deliberações nº 51/2013 e 74/2012 –  
242 Para aprovação da alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do protocolo listado abaixo: Protocolo nº  
243 11.822.057-9 - APAE de Joaquim Távora. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o**  
244 **processo à UTPCA para que solicite a entidade justificativa para aquisição de um veículo Pick-up. Parecer**  
245 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 067/2015 da APAE de  
246 Joaquim Távora com a justificativa solicitada. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício à**  
247 **entidade atentando sobre o cuidado com o transporte de alunos no veículo pick-up, tendo em vista o**  
248 **espaço interno do mesmo. Solicitar ainda a entidade que encaminhe outra justificativa, retirando a marca e**  
249 **o modelo do veículo a ser adquirido do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 7.**  
250 **Interessado: SEDS/APCA:** Protocolo nº 12.123.114-0 – Referente ao convênio nº 245/14 – APAE de Curiúva –  
251 Para análise e aprovação da alteração do Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
252 **Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de aquisição de veículo semi**  
253 **novo pela entidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 8. Interessado: Prefeitura**  
254 **Municipal de Sarandi:** Protocolos: nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 – Ref. Convênio  
255 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o redirecionamento dos bens  
256 adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá.  
257 Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova manifestação da Prefeitura, com  
258 parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos  
259 orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. **Parecer da Câmara do FIA/PR - Aprovado.**  
260 **Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra. Édina retorna para a câmara para análise. Parecer da**  
261 **Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do**  
262 **CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois**  
263 **processos. Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.** A pedido da Marcela retornar a  
264 Câmara Setorial do FIA. **Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
265 **parecer da câmara.** A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Público  
266 (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajustamento e  
267 conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi enviado os  
268 ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito do município de Sarandi,  
269 contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação: O município de Sarandi,  
270 através da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012,  
271 datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12, uma reunião no  
272 gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial,  
273 da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do Assistente Social do  
274 PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA, por  
275 meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido programa, que

276 agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento  
277 no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno  
278 para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi transferido para uma  
279 residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orçada no  
280 valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato para realização da obra.  
281 Tendo esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto  
282 a impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a  
283 criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal  
284 – PAIM , a composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo;  
285 08 Educadores de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima  
286 mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão  
287 das obras do local adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do  
288 Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de  
289 Maringá bem como cópia dos documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Que o**  
290 **CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA**  
291 **relatório de execução para que o processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
292 **da Câmara.** Retorna para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde  
293 presta informações referentes ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo  
294 determinado do imóvel construído com recursos do FIA – Convênio 261/2004. **Parecer Câmara do FIA:**  
295 **Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil**  
296 **Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá**  
297 **emitir parecer sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do**  
298 **CEDCA: aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o parecer técnico do ER de  
299 Maringá sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA  
300 por meio do convênio 006/2006 do município de Sarandi. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O**  
301 **REDIRECIONAMENTO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** O CMDCA de Sarandi  
302 encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o  
303 acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da  
304 Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de  
305 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12;  
306 ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da  
307 Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional;  
308 Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento  
309 Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere**  
310 **os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as providências que se fizerem**  
311 **necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos relatórios da Comissão de**  
312 **Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA**  
313 **Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e**  
314 **posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo



315 o Ofício nº 55/2014 do MP – 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi Comarca da Região  
316 Metropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por  
317 ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes para solução do  
318 problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
319 nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se  
320 deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado. **Parecer da**  
321 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-Governamental do**  
322 **CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto com ER de Maringá**  
323 **para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está sendo utilizado pelo Centro**  
324 **Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do**  
325 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**hotmail. Retorna para análise contendo o Relatório  
326 Informativo da visita in loco. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município para**  
327 **que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de utilização do espaço onde estava o Centro Municipal de**  
328 **Educação Infantil, adquirido com recursos do convênio nº 261/04, aprovada pelo CMDCA, sob pena de**  
329 **devolução do recurso conveniado devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
330 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 063/2014 – CMDCA e 063/2014 da Prefeitura Municipal de  
331 Sarandi, onde solicitam o empréstimo do imóvel, para a instalação temporária do Centro Municipal de Atendimento  
332 a Criança e ao Adolescente Luiz Zanchim, pelo período de 180 dias, durante o tempo de reforma do Centro.  
333 Também que em resposta a solicitação do CEDCA, para que apresente proposta de utilização do espaço adquirido  
334 com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, informam que está em análise minuciosa de redirecionamento  
335 pela atual gestão e em discussão articulada com o CMDCA, conforme ata da Reunião Extraordinária nº 12/2014  
336 anexa. Segue cópia da Resolução nº 24/2014 a qual dispõe sobre a aprovação do empréstimo por tempo  
337 determinado do referido imóvel; Parecer do ER de Maringá: Avaliam que o empréstimo do imóvel em questão, não  
338 é viável para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da maneira como encontra-se atualmente,  
339 sendo necessárias várias adequações as quais são apontadas no parecer, a fim de garantir o atendimento  
340 adequado a crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo ECA. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
341 **DILIGÊNCIA. A Câmara é favorável ao relatório do ER e não aprova o empréstimo do equipamento.**  
342 **Encaminhar os seguintes ofícios, com cópia ao ER e ao CMDCA: 1 - Solicitar ao município que redirecione**  
343 **o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para outro imóvel, tendo em vista o**  
344 **contido no parecer do ER, e também a retirada do ônibus; 2 – Solicitar ao município que providencie a**  
345  **venda do imóvel, e encaminhe ao CEDCA plano de aplicação para aprovação de aquisição de um novo**  
346  **imóvel, juntamente com 03 orçamentos, para atendimento adequado às crianças e adolescentes; 3 – Enviar**  
347  **cópia integral do processo do convênio 261/04 e do Parecer do ER ao MP local para providências; Parecer**  
348  **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº 1018/2014-SAS do  
349 Município de Sarandi, onde apresenta proposta de utilização do imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
350 Convênio nº 261/04, para um Centro Municipal de Atendimento de Criança e Adolescente com a oferta dos  
351 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E ressaltam que farão as adaptações necessárias a fim de  
352 contemplar a correta execução dos serviços propostos. Segue Resolução nº 37/2014 do CMDCA de Sarandi o qual  
353 aprova a proposta de utilização do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/2004, para

354 dispor de um Centro Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente com oferta dos Serviços de Convivência e  
355 Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desde que sejam realizadas as adaptações estruturais necessárias para o  
356 exercício das funções de SCFV. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município para que o mesmo**  
357 **encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas no imóvel para análise do**  
358 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise encaminhado pela Câmara  
359 Setorial Permanente de Garantias de Direitos conforme segue: “Protocolado sob nº 13.558.350-2 – Of. nº  
360 034/2015 – CMDCA de Sarandi – situação do Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações  
361 Pedagógicas e Sociais “Luiz Zanchim”. Trata-se de Ofício nº 034/2015 exarado pelo CMDCA do município  
362 de Sarandi, informando sobre o processo de reforma do CIAPS (Centro Municipal de Atendimento Integrado  
363 de Ações Pedagógicas e Sociais “Luiz Zanchim”), que visa promover um espaço adequado para execução e  
364 acolhida aos usuários do SCFV ( Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), assim como a  
365 continuidade dos serviços ofertados por este centro durante a referida reforma. Devido ao início da reforma  
366 foi necessário o empréstimo temporário de um local para instalação do Centro Municipal de Atendimento a  
367 Criança e ao Adolescente “Luiz Zanchin” até o dia 12/01/2015, data programada para o fim da reforma e  
368 início de atividades do CIAPS. Com o atraso da reforma a Secretaria Municipal de Assistência Social do  
369 município, através de ofício comunica o cancelamento dessas atividades, e prorroga o prazo para o início  
370 das atividades para 02/02/2015. No dia 30/01/2015 o CIAPS visitou o centro em reforma emitindo um  
371 parecer desfavorável quanto ao retorno ao local. A Gestão Municipal indicou um outro local para o início das  
372 atividades, sendo este inapropriado para o recebimento dos alunos, segundo parecer do CMDCA, ficando  
373 agendado o retorno para o dia 23 de fevereiro de 2015, sob a condição de cumprimento de uma série de  
374 exigências enumeradas pelo Conselho. No entanto, próximo à data de retorno, poucas exigências haviam  
375 sido cumpridas, gerando mais um parecer desfavorável quanto ao retorno ao CIAPS. Encaminha então este  
376 relato do andamento da reforma do CIAPS para ciência do Ministério Público, do E.R. Maringá, do CEDCA e  
377 do CONANDA, além de cobrar da Secretaria Municipal de Urbanismo do município a finalização da obra.  
378 **Parecer da Câmara: Ciente e encaminha para a Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
379 **Parecer da Câmara.” Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Maringá nova visita ao**  
380 **imóvel adquirido através do convênio nº 261/04 para verificar qual serviço está sendo executado, e também**  
381 **o imóvel que está sendo reformado a fim de constatar as condições da reforma. Parecer do CEDCA:**  
382 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Maringá, bem  
383 como Ofício nº 489/2015-SAS do município de Sarandi em resposta ao CEDCA, que solicitou que o mesmo  
384 encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas no imóvel. **Parecer da Câmara do FIA:**  
385 **APROVADA a utilização do espaço para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para**  
386 **crianças e adolescentes. O ER de Maringá deverá acompanhar a reforma do espaço e encaminhar**  
387 **relatórios trimestrais ao CEDCA sobre o andamento da obra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
388 **câmara. 9. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.156.391-8 – Referente ao convênio nº 419/11 -**  
389 Prefeitura Municipal de Astorga – Programa Crescer em Família - CPSE encaminha informando que o  
390 município de Astorga foi notificado pelo Escritório Regional de Maringá em 25/02/2014, em virtude do  
391 serviço encontrar-se fechado no momento de realização de visita técnica. Em 13 de março, o município  
392 encaminha o Ofício 038/2014 justificando, não haver demanda suficiente para a execução do objeto do

393 convênio e informando que o CMDCA aprovou a devolução do saldo remanescente do recurso ao FIA.  
394 Justifica ainda que o esforço do trabalho do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar restou na diminuição do  
395 número de acolhimentos no município. Escritório Regional manifestou parecer favorável à devolução do  
396 recurso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando**  
397 **informações sobre outros serviços que atendam a criança e o adolescente, para onde possam ser**  
398 **redirecionados os equipamentos adquiridos com os recursos do convênio. Parecer do CEDCA:**  
399 **Aprovado parecer da Câmara e oficiar o MP a fim que seja esclarecido pelo mesmo se realmente o**  
400 **município não tem demanda nesta área.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica do ER de  
401 Maringá, datada de 08/05/14, sobre a atual situação deste convênio. **Parecer da Câmara do FIA:**  
402 **Encaminhar cópia da Informação Técnica do E.R. de Maringá para o MP local, CMDCA e ao Conselho**  
403 **Tutelar a fim de que os mesmos tomem as providências cabíveis. Parecer do CEDCA:** Retorna para  
404 análise contendo os seguintes documentos complementares: Ofício nº 127/2014 do MP de Astorga em  
405 resposta ao Ofício nº 169/2014 do CEDCA; Cópia do Ofício nº 27/2014 – Ref. Notificação ao Convênio FIA  
406 419/2011 encaminhada pelo ER de Maringá ao município de Astorga; Cópia do Ofício nº 135/2014 do  
407 Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social de Astorga onde presta informações solicitadas no  
408 ofício nº 27/2014; Informação Técnica do ER de Maringá datada de 18/06/14. **Parecer da Câmara do FIA:**  
409 **EM DILIGÊNCIA. Solicitar visita do Conselheiro Não-Governamental, representante da região, junto**  
410 **com o ER para conhecer a estrutura da entidade, e encaminhar relatório à Câmara do FIA para**  
411 **subsidiar os demais encaminhamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna  
412 para análise contendo o relatório de Execução do Convênio FIA nº 419/11 – Crescer em Família da Casa  
413 Lar de Astorga realizado pelo ER de Maringá, bem como o Relatório de Visita solicitado pelo conselho,  
414 realizado pela técnica do ER de Maringá Priscila Daiuto, em conjunto com a conselheira do CEDCA  
415 Vanessa Luzia da Silva Martins e seu suplente João de Almeida Sanches à Casa do Lar de Astorga.  
416 **Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista os relatórios de visita e a Informação Técnica do ER de**  
417 **Maringá, a Câmara é favorável a devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
418 Retorna para análise contendo o Ofício nº 043/2015 do município de Astorga em resposta a solicitação de  
419 devolução do recurso deliberado pelo CEDCA conforme segue: 1- Informam que os serviços de reforma fo-  
420 ram realizados; 2- Encaminham comprovantes de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes,  
421 devidamente identificados, conforme comprovados por meio de fotos em anexo; 3- Também comprovante  
422 de devolução de recursos financeiros; 4- Comunicam que a Casa Lar está em pleno funcionamento, abri-  
423 gando 05 crianças e adolescentes; Sendo assim relatam que os objetivos do convênio nº 419/11 foram atin-  
424 gidos e solicitam se necessário for, que seja determinado nova vistoria pela técnica responsável. **Parecer**  
425 **da Câmara do FIA: Solicitar visita do E.R de Maringá, para verificar e informar sobre as providências**  
426 **relatadas no Ofício nº 43/2015 do município de Astorga. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**  
427 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório de Visita do ER de Maringá, juntamente com o Conselheiro  
428 Suplente João de Almeida Sanches, realizado na data de 10/03/15. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
429 **DILIGÊNCIA - Encaminhar ofício ao MP local com cópia do relatório do Escritório Regional,**  
430 **solicitando que o MP adote as providências devidas, a fim de que o município proceda as**  
431 **adequações necessárias, para garantia da qualidade e do atendimento destas crianças em**

432 **acolhimento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício  
433 nº 199/2015 do MP de Astorga – 2ª Promotoria – solicitando que seja encaminhado relatório de visita,  
434 devidamente acompanhado das conclusões que o CEDCA chegou em relação à Casa Lar de Astorga,  
435 informando quais são as adequações necessárias a serem realizadas na aludida instituição de acolhimento  
436 institucional. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar cópia integral do processo ao MP, em resposta ao**  
437 **ofício nº 199/2015, para que o mesmo tome as providências que entenda cabíveis. Parecer do CEDCA:**  
438 **Aprovado o parecer da câmara. 10. Interessado: CMDCA de Castro:** Protocolo nº 5.014.489-5 – Referente  
439 ao convênio nº 285/02 – Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o ofício nº 013 informando  
440 que o veículo KOMBI, identificação nº 128 – placa AKR 4614, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
441 convênio nº 285/02, para uso do Conselho Tutelar, foi considerado inservível pela Comissão de Avaliação  
442 Patrimonial, nomeada pelo Decreto nº 844/2012, conforme laudo de avaliação e demais documentos em  
443 anexo. Também que o CMDCA, seguiu as orientações contidas nas Resoluções 369/2008 e 226/2010.  
444 **Paracer do ER de Ponta Grossa:** Relata que diante da documentação apresentada, a equipe técnica de ER,  
445 posiciona-se favorável a solicitação do município e a Deliberação do CMDCA de Castro, aguardando  
446 posionamento do CEDCA, para as devidas providências conforme § 3º do Art. 7º Deliberação nº 134/2014 –  
447 CEDCA – considerando a Resolução nº 369/2008. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
448 **Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município solicitando informação sobre a destinação do recurso no**  
449 **valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis, após o recebimento, com respectivo plano de aplicação.**  
450 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos  
451 resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
452 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município reiterando o contido no ofícios nº 680/2014 e**  
453 **681/2014, respectivamente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma  
454 vez que não recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente data. **Parecer da**  
455 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP para as providências que entender serem necessárias.**  
456 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 027 do CMDCA,  
457 onde informam que foi criada a lei nº 2985/2014, que autoriza o Poder Público Municipal a alienar através de Leilão  
458 Público o veículo VW Kombi – AKR 4614, porém este será realizado em meados do ano de 2015, sem data  
459 definida pela administração. Em relação a aplicação dos recursos, o CT se manifestou através do Ofício nº  
460 953/2014 (anexo). O MP – 3ª Promotoria da Comarca de Castro encaminha o Ofício nº 817/215 – 3ª PJ,  
461 informando que a representação encaminhada à aquele órgão, foi registrada naquela Promotoria de Justiça com a  
462 determinação de instauração de Procedimento Preparatório, a qual recebeu o nº MPPR-0031.15.000224-9.  
463 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações**  
464 **quanto a data prevista para realização do leilão, e apresentação de um plano de aplicação com os itens**  
465 **solicitados pelo CT através do Ofício nº 953/2014, para aprovação do CEDCA, conforme o valor arrecadado**  
466 **no leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
467 188/2015 – PGM de Castro em resposta ao Ofício nº 681/2014 e reiterado pelo 993/2014, os quais solicitavam  
468 informações, no prazo de 15 dias úteis após o recebimento destes, sobre a destinação do recurso no valor de R\$  
469 4.051,08, bem como respectivo plano de aplicação. Quanto a última solicitação do CEDCA, foi encaminhado o  
470 Ofício nº 233/2015 – datado de 24/06/15. Também o Ofício nº 31 do CMDCA de Castro, o qual informa que

471 encontra-se em trâmite o novo processo de alienação por meio de leilão do veículo Kombi, com data a ser  
472 agendada pelo Setor de Licitação. Em relação à aplicação dos recursos, o CT se manifestou solicitando a aplicação  
473 do montante na aquisição de materiais permanentes e equipamentos, conforme Plano de Aplicação anexo.  
474 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que**  
475 **verifique se o leilão ocorreu no dia 10/09/2015, conforme informado pelo município. Parecer do**  
476 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 11. Interessado: SEDS/APCA: Protocolo nº 11.692.182-0 – Referente**  
477 **ao convênio nº 244/14 – APAE de Douradina – Para análise e aprovação da alteração do Plano de Trabalho e**  
478 **Plano de Aplicação. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, tendo em vista alteração do objeto do**  
479 **convênio. A Câmara sugere, após análise da Central de Convênios e do NJA/SEDS quanto a legalidade,**  
480 **fazer a rescisão do convênio nº 244/14, e após a prestação de contas, a reapresentação do projeto, dentro**  
481 **dos critérios da Deliberação nº 074/2012, pela entidade com as alterações propostas, para apreciação da**  
482 **APCA e do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado: CMDCA de**  
483 **Mamborê: Protocolo nº 5.014.221-3 – Referente ao convênio nº 056/02 – Município de Mamborê – O CMDCA**  
484 **encaminha o Ofício nº 010/2014/CMDCA/SMAS ao Escritório Regional de Campo Mourão, contendo a**  
485 **documentação do CT e do Conselho sobre a deliberação do uso correto do veículo Gol, adquirido com recursos do**  
486 **FIA, por meio do convênio nº 056/02, de uso do Ct, para providências do CEDCA. Proposta: O veículo acima citado**  
487 **será destinado para as seguintes entidades: Abrigo Provisório da Criança e do Adolescente, Projeto Arte e Vida e**  
488 **também ao PSC e LA, para atender exclusivamente a criança e adolescente do município de Mamborê. Segue**  
489 **anexo o Ofício nº 46/2014 do CT e ATA 05/2014 do CMDCA. Parecer do ER de Campo Mourão: Favorável.**  
490 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA para que indique somente um**  
491 **dos serviços mencionados para permanecer com o veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
492 **Câmara. Retorna para análise em virtude de que não obtivemos resposta do CMDCA até a presente data. Parecer**  
493 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando o solicitado no ofício**  
494 **anterior, com prazo de retorno de 15 dias úteis, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**  
495 **Aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia**  
496 **Sula: Protocolo nº 8.282.261-5 – Referente ao convênio nº 639/04 – Associação de Amparo a Criança e**  
497 **Casa de Apoio Tia Sula – Município de Colombo - A Associação encaminha documento solicitando**  
498 **autorização para venda de seu veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 639/04.**  
499 **Informam que houve desgaste natural do veículo, que já apresenta vários problemas mecânicos pois possui**  
500 **mais de 10 anos de uso, visando assim preservar a segurança das crianças da instituição, que são os**  
501 **usuários do mesmo. Os recursos advindos da venda, uma parte será utilizada como contrapartida, na**  
502 **compra de um novo veículo (R\$ 5.000,00) para execução do Programa Crescer em Família já aprovado, e o**  
503 **restante para as despesas com documentação, seguro e manutenção da Casa de Apoio Tia Sula. Valor de**  
504 **Mercado Tabela Fipe: Entre R\$10.000,00 e R\$11.000,00. Segue cópia da Resolução nº 11 de 22/07/14 – do**  
505 **CMDCA de Colombo contendo a aprovação da solicitação. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer**  
506 **da Câmara do FIA: DESAPROVADO, a entidade deverá efetuar a venda do veículo e adquirir**  
507 **equipamentos, o plano de aplicação com os referidos equipamentos deverá ser aprovado pelo CEDCA.**  
508 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude de que a referida entidade**  
509 **não apresentou o plano de aplicação, para aprovação do CEDCA, até a presente data. Parecer da Câmara do**

510 **FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício à Entidade, com cópia ao CMDCA, reiterando o solicitado no ofício  
511 anterior, com prazo de retorno de 15 dias úteis, após o recebimento do ofício. Encaminhar ainda ao  
512 CMDCA, cópia do ofício anterior. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 14. Interessado:**  
513 **Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí:** Protocolo nº 11.688.625-1- Refe-  
514 rente ao convênio nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. A Secretaria Municipal de Assis-  
515 tência Social e o CMDCA de São Pedro do Ivaí encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, solicitando autoriza-  
516 ção para a venda do veículo VW/Gol Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA, por meio do convê-  
517 nio 319/02, de uso do CT, pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o recurso da venda do  
518 veículo, tem como objetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CREAS, o qual desenvol-  
519 ve projetos e ações com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Também que a  
520 complementação que se faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios do município.  
521 Segue em anexo Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o qual autoriza a venda  
522 do veículo. **Parecer do ER de Ivaiporã:** Favorável pelo fato de terem conhecimento da realidade do  
523 município em questão e das atividades que são desenvolvidas pela Equipe do CREAS. **Parecer Câmara do**  
524 **FIA: O município deverá apresentar três avaliações da venda do veículo e três orçamentos para**  
525 **compra do novo veículo. Encaminhar ofício ao CT de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local,**  
526 **se um veículo é suficiente para o atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição**  
527 **de equipamentos e/ou materiais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.**  
528 Retorna para análise contendo ofício nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em  
529 resposta a solicitação do CEDCA, infomando que em relação á demanda desse município um carro não é  
530 suficiente para fazer os atendimentos, e com a relação as necessidades, precisam de um aparelho de fax  
531 porque usam o da Prefeitura, e de mais 02 computadores para que todos os membros possam alimentar o  
532 SIPIA WEB e registrar todos os fatos de crianças e adolescentes. Quanto a Prefeitura reinteramos o ofício  
533 em 30/07/13 e não recebemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: O município**  
534 **poderá realizar a venda do veículo, e o recurso deverá ser destinado para aquisição de outro veículo**  
535 **para o CT, e não para o CREAS como solicitado, tendo em vista a informação contida no Ofício nº**  
536 **025/2013 do CT. Caso a aquisição do veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda,**  
537 **adquirir os equipamentos mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
538 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios  
539 conforme seguem: Ofício nº 287/2012 em 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado  
540 por meio do ofício nº 438/2013 em 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em  
541 25/10/12 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do  
542 ofício 439/13 em 30/07/13; Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de Assistência Social  
543 de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí;  
544 Ofício nº 080/2014 em 19/03/14 reiterando para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro  
545 do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta; Ofício nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência  
546 do CMDCA de São Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12  
547 reiterado pelo 438/2013, os outros não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**  
548 **FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando

549 a solicitação contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do  
550 recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente  
551 corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
552 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 030/2014 da SMAS, informando que tendo em  
553 vista que o CT com aval do Poder Executivo, pretende vender o referido veículo, esta secretaria encaminha os  
554 documentos. a seguir: 03 Avaliações do veículo que se pretende vender; 03 Orçamentos para aquisição de um  
555 novo veículo; E, em razão do valor arrecado com a venda do veículo ser extremamente incompatível para aquisição  
556 de um novo, este será utilizado para a compra de máquina copiadora, aparelho de fax e computador, conforme  
557 solicitado pelo CT por meio do Ofício nº 025/13 (página 23). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
558 **Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto ao valor arrecadado com a**  
559 **alienação e o orçamento dos equipamentos que serão adquiridos, para aprovação deste Conselho.**  
560 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise em virtude de que não obtivemos  
561 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ivaiporã que**  
562 **visite o município e verifique se os equipamentos foram adquiridos e o motivo do mesmo não responder à**  
563 **solicitação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 15. Interessado: CMDCA de**  
564 **Céu Azul:** Protocolo nº 3.113.616-4 - Referente ao convênio nº 142/97 - Município de Céu Azul – O CMDCA  
565 encaminha o Ofício nº 028/CMDCA solicitando autorização para realizar leilão do veículo modelo GOL, placa AHI  
566 7438, ano 1997, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 142/97, de uso do CT, considerando o  
567 tempo de uso e o recebimento de outros veículos para o mesmo fim. E que com os recursos advindos do leilão  
568 serão utilizados para aquisição de equipamentos e melhorias físicas do CT. Segue anexo cópia do Ofício nº  
569 2014/00050 do CT de Céu Azul o qual relata que autoriza o leilão do veículo, pelo fato que não o utilizam mais. E  
570 solicitam a compra de alguns equipamentos que estão relacionados no documento citado. **Parecer do ER de**  
571 **Cascavel: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a realização do leilão. Encaminhar ofício ao**  
572 **CMDCA de Céu Azul, solicitando que após o leilão seja enviado ao CEDCA plano de aplicação com os itens**  
573 **a serem adquiridos e 03 pesquisas de preço para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
574 **Câmara.** Retorna para análise em virtude de que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara**  
575 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação do ofício anterior, com**  
576 **prazo de retorno de 15 dias úteis após o recebimento do ofício; 2 – Encaminhar ofício ao município,**  
577 **solicitando informações sobre a realização do leilão, com prazo de retorno de 15 dias úteis após o**  
578 **recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 16. Interessado: Fórum**  
579 **Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/PR:** Protocolo nº 11.720.827-3 –  
580 Referente ao Projeto de Capacitação e Qualificação da Atuação dos Atores do Sistema de Garantias de  
581 Direitos da Sociedade Civil Organizada – Fórum DCA/PR – Valor R\$ 1.000.000,00; Protocolo nº 10.787.544-  
582 1 – Referente ao Projeto de Qualificação da Sociedade Civil Organizada – Fórum DCA/PR – Valor R\$  
583 241.292,80. O Fórum DCA/PR encaminha o Ofício nº 008/2014 em resposta a solicitação do CEDCA, e  
584 informa que conforme deliberação em Assembléia Geral, a Associação Parananense de Defesa dos Direitos  
585 da Criança e do Adolescente, foi desvinculada do Fórum DCA/PR, passando a não mais representar esta  
586 articulação da sociedade civil. Neste sentido, considerando que a entidade não dará continuidade aos  
587 projetos acima, consultam o conselho, sobre a possibilidade de outra entidade assumir a execução destes,

588 diretamente ou através de reabertura das Deliberações iniciais. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara**  
589 **sugere: 1- a solicitação de manifestação formal da Associação Paranaense de Defesa dos Direitos da**  
590 **Criança e do Adolescente, em relação à desistência do projeto. 2- Caso confirmada à desistência a**  
591 **deliberação nº 59/2012 será reaberta para inclusão de novos projetos, em seu inteiro teor, somente com**  
592 **alteração das datas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, incluindo o saldo de R\$**  
593 **241.292,80 referente ao protocolo 10.787.544-1.** Retorna para análise em virtude de que não obtivemos resposta  
594 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar ofício a entidade reiterando**  
595 **o contido no ofício anterior quanto à manifestação da desistência do projeto, com retorno em até 15 dias**  
596 **úteis após o recebimento. Caso não haja retorno, o CEDCA entenderá que entidade desistiu do projeto e**  
597 **encaminhará para arquivamento do protocolo. 2- Com a confirmação da desistência novos projetos**  
598 **poderão ser apresentados à luz da Deliberação nº 059/2012. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
599 **Câmara. 17. Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Tapejara:** Protocolo nº 2.626.903-2 - Referente  
600 ao convênio nº 075/96 - A Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com o CMDCA, encaminham o  
601 ofício nº 22/12, datado de 20/03/12, solicitando termo de concessão de uso do veículo, adquirido com  
602 recursos do FIA por meio do convênio nº 075/96, de uso do Conselho Tutelar para o Centro de Referência  
603 de Assistência Social – CRAS deste município, em virtude de que o Conselho Tutelar acaba de receber um  
604 veículo novo, e não fará mais uso do antigo. Também pelo fato que o CRAS não possui nenhum veículo,  
605 prejudicando assim as atividades desenvolvidas pelo mesmo. Parecer do ER de Cianorte: a caminho.  
606 **Parecer Câmara do FIA: Aguardar parecer o ER de Cianorte. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da**  
607 **Câmara.** Parecer do ER de Cianorte: Favorável, relatando que o CRAS é de grande relevância ao  
608 município, na prestação de serviços na assistência social. **Parecer da Câmara do FIA: Proposta 1 - Enviar**  
609 **ofício ao CMDCA de Tapejara, para que informe se o CRAS atende especificamente programas e/ou**  
610 **serviços voltados às crianças e adolescentes. Proposta 2 - Criar uma Comissão de Avaliação e**  
611 **Proposições as Resoluções vigentes do CEDCA/FIA, composta pelos Conselheiros Não-**  
612 **Governamentais Édina Maria Silva de Paula e Ana Paula R. Baena, e os Conselheiros**  
613 **Governamentais Marcela Divair Martins Evangelista e Elvis Felipe Teixeira. 1º reunião dia 26/06/2012,**  
614 **às 9h, no 5º andar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Proposta 1 – 13 votos**  
615 **favoráveis; 03 votos contrários; 02 abstenções. Proposta 2 – 19 votos favoráveis.** Retorna para  
616 apreciação, contendo o ofício nº 068/2012, do CMDCA de Tapejara contendo as informações solicitadas.  
617 **Parecer da Câmara do FIA: ENCAMINHAR OFÍCIO AO CT DE TAPEJARA, COM CÓPIA AO CMDCA,**  
618 **SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO A DEMANDA DO CT, QUANTOS CARROS POSSUI E**  
619 **DETALHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
620 **PARECER DA CÂMARA.** Conforme ofício 281/2012 de 11/12/2012 do Conselho Tutelar de Tapejara, em  
621 resposta do of. 419/12/SE/CEDCA/PR, informa que encontra-se cadastrado dois veículos no Conselho, e  
622 que fazia uso do FIAT UNO MILLE SX, em péssimas condições e que ao adquirir outro veículo deixou de  
623 usar o antigo, passando então a ficar no pátio da PM de Tapejara com problemas mecânicos sem condições  
624 de uso. Foram informados de que não há mais interesse por parte do CRAS na aquisição do referido  
625 veículo, devido as condições do mesmo. Com respeito a rede de atendimento do município, informam que  
626 as condições de trabalho não são nada animadoras. O CRAS encontra-se inoperante (sem internet, sem



627 telefone e sem atendimento Psicológico). O Conselho Tutelar encontra-se desprovido de recursos  
628 necessários para a execução de seus trabalhos, sem telefone fixo, sem telefone celular para atendimento  
629 de plantão e emergências. A rede de saúde Pública Municipal também enfrenta sérios problemas, não  
630 conseguindo prestar um atendimento de qualidade. O ER de Cianorte encaminha e-mail datado de  
631 24/01/2013, solicitando resposta deste conselho, informando que o Município consertou o carro e requer  
632 uma posição legal. **Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar cópia do ofício n.º 281/2012 do CT de**  
633 **Tapejara, para o Promotor de Justiça da Comarca para as providências que entender necessárias,**  
634 **com posterior ciência a este Conselho dos encaminhamentos dados pelo MP; 2) Solicitar ao E.R de**  
635 **Cianorte informações referentes ao funcionamento do CRAS, pois seguindo o CT o mesmo**  
636 **encontra-se inoperante. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise  
637 contendo o documentos a seguir: - Parecer Técnico do ER de Cianorte; - Ofício n° 036/2014 da 2ª  
638 Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste; - Ofício n° 170/2013 da Prefeitura Municipal de  
639 Tapejara em resposta ao MP e - Ofício n° 144/2013 do Conselho Tutelar de Tapejara em resposta ao MP.  
640 **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o**  
641 **veículo deverá ser leiloado e que o recurso obtido deverá ser destinado a compra de equipamentos**  
642 **para o Conselho Tutelar, após a aprovação do Plano de aplicação dos equipamentos pelo CMDCA e**  
643 **pelo CEDCA, no prazo de 120 dias, sendo necessário o envio de prestação de contas da aquisição**  
644 **dos equipamentos a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**  
645 Retorna para análise contendo o Ofício n° 294/2014 da Prefeitura Municipal de Tapejara, informando que  
646 foram realizados os procedimentos necessários, referentes ao leilão do veículo adquirido com recursos do  
647 FIA, por meio do convênio 075/96. Também foi elaborado o Plano de Aplicação pelo CT e aprovado pelo  
648 CMDCA (Ata 008/2014 anexo). E aguardam a aprovação do CEDCA para efetuar a compra dos  
649 equipamentos descritos no Plano de Aplicação do CT. Em anexo constam documentos que tratam deste  
650 assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
651 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o município de Tapejara, não apresentou a prestação de  
652 contas da aquisição dos equipamentos ao Conselho até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o**  
653 **município para que em 30 dias após o recebimento do ofício apresente a prestação de contas, sob**  
654 **pena de devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise  
655 em virtude de que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
656 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando a devolução do recursos devidamente corrigidos**  
657 **pelo não atendimento dos ofícios, no prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
658 **Câmara. 18. Interessado: SEDS/GF: Protocolo n° 12.018.929-8 – Centro de Recuperação Água da Vida – CRAVI**  
659 **– Programa Crescer em Família – Município de Almirante Tamandaré - Encaminham o processo para parecer do**  
660 **conselho, tendo em vista que foram solicitadas diversas vezes ao Município/Entidade os ajustes necessário no**  
661 **plano de aplicação. Conforme análise feita pelo Setor Gestão de Fundos, segue em anexo o histórico das**  
662 **solicitações feitas (fls. 205 e 206) e o último plano encaminhado ao setor no dia 02 de março de 2015 com**  
663 **os mesmos erros no plano de aplicação (fls. 207 à 221). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
664 **Encaminhar ofício a entidade solicitando o atendimento dos ajustes da Gerência de Fundos no prazo de até**  
665 **30 dias, caso não seja atendido ou persistam os problemas, o repasse será cancelado. Parecer do CEDCA:**

666 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para ciência, uma vez que a referida entidade não apresentou os  
667 ajustes solicitados, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o cancelamento do recurso**  
668 **destinado a entidade por falta de apresentação dos documentos necessários de forma correta. Parecer do**  
669 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: SEDS/CAMFIA:** Implantação de Declaração de  
670 Doação via sistema. **Parecer da Câmara do FIA: A emissão da declaração deverá respeitar a privacidade do**  
671 **doador. Caso haja custos, a Celepar deverá apresentar projeto para Câmara do FIA. Parecer do CEDCA:**  
672 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a proposta apresentada pela CELEPAR, de  
673 adequação do sistema FIA, para que seja possível a emissão dos recibos pelos próprios doadores após o  
674 pagamento do boleto. Custo para o desenvolvimento é de : R\$ 7.430,40; Custo para aquisição de um certificado  
675 digital: Estimado em R\$ 156,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
676 **parecer da Câmara. 20. Interessado: SEDS/Coordenação de Fomento à Geração de Emprego e Renda:**  
677 Protocolo n.º 11.979.808-6 - Readequação do Projeto "Oficinas da Família". **Parecer da Câmara do FIA:**  
678 **APROVADO, com abstenção do voto das Conselheiras Não-Governamentais Alexandra Alves e Ana Paula**  
679 **Baena. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 21. Interessado: SEDS/Unidade Técnica de**  
680 **Garantia de Direito e Cidadania:** Protocolo n.º 13.623.122-7 - Deliberação 133/2014, dos processos relativos ao  
681 Edital 001/2014. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A pedido da Comissão, encaminhar ao**  
682 **NJA/SEDS para análise do Edital quanto as normativas da Lei nº 13.019/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
683 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a seguinte documentação do NJA/SEDS: Informação n.º  
684 469/2015; Cópia da Informação n.º 203/2015 e Cópia da Informação n.º 117/2015. **Parecer da Câmara do FIA:**  
685 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 22. Interessado: Prefeitura Municipal de**  
686 **Capanema:** Protocolo n.º 10.697.727-5 - Referente ao Convênio n.º 121/2011 – Prefeitura Municipal de Capanema:  
687 A Prefeitura Municipal de Capanema encaminha o Ofício n.º 044/2015, solicitando que o veículo adquirido com  
688 recursos do FIA, por meio do convênio n.º 121/2011, de uso do CT, seja disponibilizado ao Projeto "Formando  
689 Cidadão", o qual é uma parceria entre a Secretaria Municipal da Família e a Polícia Militar, atendendo 30  
690 adolescentes com idade entre 12 e 17 anos. Também que o CT dispõe de outro veículo oriundo de recursos  
691 federais e considerando o n.º de habitantes de Capanema, bem como os casos atendidos por este, não se faz  
692 necessário a utilização de dois carros. Segue anexo os seguintes documentos os quais tratam deste assunto: Ofício  
693 n.º 108/2015 do CMDCA de Capanema; Parecer Técnico do ER de Francisco Beltrão: Favorável. **Parecer da**  
694 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS solicitando orientações quanto**  
695 **à Cláusula Sétima – Da Destinação dos Bens. O uso exclusivo do veículo e equipamentos para as**  
696 **atividades do Conselho Tutelar, está vinculado ao limite da emissão do Termo de Objetivos Atingidos e**  
697 **Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, e a aprovação de contas final do convênio,**  
698 **momento em que os equipamentos foram incorporados ao patrimônio do Conveniente, ou ainda**  
699 **permanecem após o cumprimento dessa etapa. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
700 Retorna para análise contendo a Informação n.º 505/2015 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
701 **DILIGÊNCIA. Solicitar ao NJA orientações quanto a possibilidade de sugerir ao município a alienação**  
702 **do veículo, para posterior aquisição de equipamntos ao CT, conforme demanda do mesmo. Parecer**  
703 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação n.º 614/2015 do  
704 NJA/SEDS e Ofício n.º 020/2015 do ER de Francisco Beltrão. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**

705 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de Francisco Beltrão, de que conforme**  
706 **Informação nº 614/2015 do NJA/SEDS, e com a Cláusula Sétima do convênio nº 121/2011, o veículo deverá**  
707 **retornar para uso exclusivo do CT do município. Caso o veículo não seja mais necessário ao CT, que o**  
708 **município proceda a devolução dos recursos, devidamente corrigidos. Solicitamos o retorno do município**  
709 **quanto ao encaminhamento do CEDCA, no prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
710 **da Câmara. 23. Interessado: CMDCA de Campina do Simão: Protocolo nº 10.697.886-7 – Referente ao**  
711 **convênio nº 337/2011 – Prefeitura Municipal de Campina do Simão – O CMDCA encaminha o Ofício nº 02/2015**  
712 **solicitando o redirecionamento do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 337/11, de uso**  
713 **do CT, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual ser utilizado no atendimento exclusivo à crianças e**  
714 **adolescentes. Tal solicitação justifica-se pela aquisição de novo veículo, por meio da parceria com a Secretaria de**  
715 **Direitos Humanos, para os atendimentos do CT e pela necessidade desse equipamento, para o desenvolvimento**  
716 **de ações da rede de proteção especial intersetorial. Segue anexo Resolução nº 02/\*2015 a qual aprova**  
717 **redirecionamento do veículo para uso da SMAS no atendimento a crianças e adolescentes. Termo de**  
718 **Consentimento do CT. Parecer Técnico do ER de Guarapauava. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
719 **Encaminhar o processo para o NJA/SEDS solicitando orientações quanto à Cláusula Sétima – Da**  
720 **Destinação dos Bens. O uso exclusivo do veículo e equipamentos para as atividades do Conselho Tutelar,**  
721 **está vinculado ao limite da emissão do Termo de Objetivos Atingidos e Termo de Instalação e**  
722 **Funcionamento dos Equipamentos, e a aprovação de contas final do convênio, momento em que os**  
723 **equipamentos foram incorporados ao patrimônio do Convenente, ou ainda permanecem após o**  
724 **cumprimento dessa etapa. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise**  
725 **contendo a Informação nº 601/2015 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
726 **ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de Guarapuava, de que conforme Informação nº**  
727 **601/2015 do NJA/SEDS, e com a Cláusula Sétima do convênio nº 337/2011, o veículo deverá retornar para**  
728 **uso exclusivo do CT do município. Caso o veículo não seja mais necessário ao CT, que o município**  
729 **proceda a devolução dos recursos, devidamente corrigidos. Solicitamos o retorno do município quanto ao**  
730 **encaminhamento do CEDCA, no prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
731 **Câmara. 24. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí: Protocolo nº 8.694.559-2 – Referente ao**  
732 **Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando**  
733 **nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com**  
734 **recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço**  
735 **de atendimento às crianças e adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
736 **Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do**  
737 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os**  
738 **seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranaity, sendo reiterado**  
739 **através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº**  
740 **304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº**  
741 **584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até**  
742 **a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
743 **reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**

744 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**  
745 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. parecer do CEDCA: Aprovado o**  
746 **parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que não obtivemos  
747 resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a Presidência do CMDCA de  
748 Paranapoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando**  
749 **a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,**  
750 **impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento**  
751 **do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paranaity,**  
752 **reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma  
753 vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de  
754 Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paranaity, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
755 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em**  
756 **dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a**  
757 **inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar**  
758 **ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA:**  
759 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-  
760 NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**  
761 **o processo para a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de recolhimento até**  
762 **10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Folha de  
763 Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a**  
764 **Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a mesma tome ciência dos**  
765 **fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre as providências que irá**  
766 **tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise  
767 contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de Paranapoema; Cópia da Portaria  
768 nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional; Cópia da Instrução Normativa  
769 SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva Monocrática nº 938/09 do TCE/PR.  
770 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e**  
771 **parecer da solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 25. Interessado:**  
772 **SEDS/ER de Londrina:** Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de  
773 Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de  
774 Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA",  
775 realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local  
776 está sendo utllizado por um Centro de Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do  
777 município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em  
778 resposta, o município encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme  
779 justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do  
780 município foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do  
781 Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA.  
782 Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de ensino fundamental, que atende em horário integral.

783 O município apresentou documento de autorização para licitação referente a construção de uma nova  
784 escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo  
785 de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto.  
786 **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o**  
787 **Projeto PIA deve retornar ao local original no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao**  
788 **ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça**  
789 **no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
790 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupi-  
791 onópolis, solicitando a reconsideração da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresen-  
792 tadas e a dificuldade em que se encontram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem  
793 que antes possam concluir as obras retomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve to-  
794 dos os problema existentes no Setor Educacional, fica impossível tomar outra posição de imediato.  
795 Também Relatório Técnico do ER de Londrina e demais documentos do município em questão. **Parecer da**  
796 **Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo poderá**  
797 **utilizar o espaço para o Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do**  
798 **recebimento do ofício deste conselho. Deverá ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA,**  
799 **relatório de execução e evolução da obra. 2 – Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que**  
800 **acompanhem todo o processo, com envio de relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do**  
801 **município. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorne para análise contendo relatório técnico do ER de  
802 Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório  
803 do município não acusamos o recebimento até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
804 **Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando  
805 que conforme o Ofício nº 109/2014 datado de 11/12/2014 (anexo), do engenheiro responsável pela construção da  
806 Escola Municipal de Lupionópolis, foi constatado que a mesma esta ocorrendo, com 85% de execução e com  
807 previsão de término para fevereiro de 2015. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:**  
808 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o relatório de acompanhamento de obra emitido  
809 pelo Engenheiro Civil André L. Ferreira da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, bem como Relatório Técnico do ER  
810 de Londrina, onde ambos citam que a obra está em fase final (98% executada). **Parecer da Câmara do FIA:**  
811 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise contendo Relatório Técnico do ER de Londrina, bem  
812 como relatório de acompanhamento da obra, emitido pelo Engenheiro responsável pela fiscalização, relatando que  
813 esta encontra-se 100% concluída, porém não foi entregue ainda. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer**  
814 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 26. Interessado: SEDS/GF:** Protocolo nº 11.370.945-6 – Referente  
815 ao AFAI – Município de Faxinal – Para análise e aprovação da alteração do Plano de Aplicação conforme segue:  
816 "Desde 2013 a Gestão de Fundos solicita ajustes no plano de aplicação, para que o processo seja encaminhado  
817 aos trâmites da formalização do convênio. Os ajustes, na maioria das vezes, se referem aos cálculos –  
818 multiplicação da quantidade de itens e seus valores, cronograma de execução, soma dos itens nas planilhas. Em  
819 13/07/15 recebemos por e-mail um novo plano de aplicação (fls.136 à 139), desta vez com a classificação da  
820 natureza das despesas e cálculos corretos, porém os valores de custeio e investimento divergente do já autorizado  
821 pela DAD – Declaração de Adequação da Despesa – Assinada pela Ordenadora de despesa da SEDS, mas

822 respeitando o valor total do Recurso FIA No dia 20/07/15 o município encaminhou o mesmo plano mencionado, em  
823 vias originais, por malote (fls. 146 à 149). Sendo assim, solicitamos que o Conselho de manifeste quanto aos  
824 valores de custeio e investimento. Se for de parecer favorável, seguiremos com os trâmites do processo para  
825 formalização, caso contrários, encaminharemos ao município as solicitações necessárias para o ajuste." **Parecer**  
826 **da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27. Interessado:**  
827 **SEDS/CPSE:** Protocolo nº 11.370.584-1 – Programa Liberdade Cidadã – Município de Curitiba – A Prefeitura  
828 Municipal de Curitiba encaminha o Ofício nº 132/2015-EM, comunicando a desistência da habilitação no Projeto  
829 "Curitiba Mais Cidadã" – Programa Liberdade Cidadã. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**  
830 **Aprovado o parecer da Câmara. 28. Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº 12.024.258-0 – Referente ao  
831 Convênio nº 270/14 – Programa Crescer em Família – Associação Cristã de Assistência Social – Acridas – A  
832 Central de Convênios encaminha para análise do CEDCA conforme segue: "A Entidade supracitada encaminha  
833 ofício nº 078/2015, fls.182 o qual solicita alteração no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Convênio nº  
834 270/2014 na implementação de ações do Programa "Crescer em Família" na modalidade de Acolhimento  
835 Institucional no Município de Pinhais. Considerando o Parecer Técnico do Escritório Regional de Curitiba  
836 desfavorável, fls.200 e 201 e ainda folha de despacho da Coordenação de Proteção Social Especial que  
837 acompanha o parecer do Escritório Regional e entende necessária a ciência e posicionamento do CEDCA  
838 frente ao solicitado, fls.224, encaminhamos o presente para os demais procedimentos." **OBS: Recursos não**  
839 **repassados."** **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer do ER de Curitiba e da CPSE. Parecer do**  
840 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29. Interessado: DEASE/SEJU:** Protocolo nº 13.690.474-4 –  
841 Departamento de Atendimento Socioeducativo-DEASE – O DEASE encaminha solicitação de autorização para  
842 utilização de saldo referente à Deliberação nº 58/14, visando a contratação de Empresa especializada para oferta  
843 de Cursos de Qualificação Profissional nas Unidades Socioeducativas. O GFS da SEDS informa entre outros que a  
844 Deliberação acima citada foi aprovada pelo CEDCA para Qualificação dos Adolescentes. Portanto a utilização do  
845 saldo já está previsto para ação solicitada. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a utilização do saldo.**  
846 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 30. Interessado: Denúncia:** Protocolo nº 10.697.608-2 –  
847 Referente ao convênio nº 125/11 – Município de Mangueirinha – Denúncia Anônima informando que o veículo  
848 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado, não está sendo de uso exclusivo do conselho  
849 tutelar. Relata que o mesmo foi destinado para o Abrigo Institucional do município e que é utilizado pelo casal  
850 responsável por este, de maneira abusiva, para realização de coisas particulares. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
851 **DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Pato Branco visita ao Abrigo Institucional do município para confirmar a**  
852 **informação. Parecer do CEDCA: Encaminhar para APCA/SEDS, para a técnica que está acompanhando o**  
853 **processo. 31. Interessado: SEDS/Central de Convênios:** Protocolo nº 4.999.771-0 – Referente ao convênio nº  
854 186/01 – Município de Carlópolis – A Central de Convênios encaminha para análise conforme segue: "Encaminha-  
855 mos para conhecimento e Deliberação desse Colegiado o Ofício nº 014/2014 (fl.143), da Chefia do Escritó-  
856 rio Regional/SEDS de Jacarezinho, onde relata que receberam denúncias de um membro do Conselho Tu-  
857 telar do Município de Carlópolis, referente ao Convênio nº 186/01, que tinha como um dos objetos a aquisi-  
858 ção de um veículo para atender o Conselho Tutelar daquela municipalidade e que este foi leiloado pelo mu-  
859 nicípio sem anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, tendo como lance  
860 final o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e que ficaram em poder do município sem destina-

861 ção a criança e ao adolescente. Conclui solicitando orientações de como deverão proceder e anexa cópias  
862 dos seguintes documentos: 1. Termo de Cooperação Técnica e Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício  
863 nº 192/2012, emitido pelo Prefeito Municipal e dirigido ao Presidente do Conselho Tutelar, solicitando a de-  
864 volução do veículo antigo, em virtude de ter adquirido um veículo zero quilometro, Gol ano/modelo 2012  
865 (Fl.150); 3. Ofício nº 20/12 e 21/12, expedidos pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigidos ao encarre-  
866 gado da garagem municipal e ao Prefeito Municipal, respectivamente, dando conta do recolhimento do veí-  
867 culo, como solicitado (151/152); 4. Ofício nº 040/2012, emitido pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigi-  
868 do ao Secretário Geral do Município, onde solicita cópia do processo referente a compra do veículo uno Mil-  
869 le Fire, ano 2002, cor branca, placas AKI-6654, adquirido com recursos financeiros do CEDCA/FIA/IASP  
870 9fl.153); 5. Ofício nº 445/2012, do Prefeito municipal, onde requisita os documentos originais do veículo Fiat  
871 Uno Mille Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício nº 42/2012, acerca da resposta ao Prefeito, onde o alerta sobre a  
872 Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008 (fl.155); 7. Documento do veículo em questão (fl.156);  
873 8. Ata do Julgamento do Leilão nº 001/2014, de 08/07/2014, que contempla em seu item 10- 01 FIAT UNO  
874 MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA AKI-6654 - valor do lance final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
875 (fl.157 a 161). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando**  
876 **informações sobre a destinação do recurso do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser**  
877 **revertido na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA.**  
878 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não obtivemos  
879 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
880 **Parecer da Câmara.** Ofício nº 043/2015 – CEDCA encaminhado e com data de recebimento em 16/04/2015.  
881 Retorna para análise contendo o Ofício nº 028/2015 do Conselho Tutelar de Carlópolis, informando que em 2014  
882 fizeram uma denúncia, informando que após a compra do atual veículo do CT, o outro foi recolhido pela Prefeitura  
883 Municipal; Que em 08/07/14, o veículo recolhido foi leiloado pelo valor de R\$ 3.900,00, sendo este inferior ao valor  
884 médio, conforme preço da tabela FIPE de R\$ 11.315,00; Também que o referido veículo não pertence a prefeitura,  
885 bem como esta não foi autorizada pelo CT fazer o leilão; Que em 06/10/14, após sessão ordinária, o CEDCA  
886 encaminhou o Ofício nº 690/14, solicitando informações sobre a destinação do recurso do leilão, e que este deveria  
887 ser destinado à compra de equipamentos para o CT, o que até o presente momento não ocorreu; E salientam que  
888 como preconiza o ART 134, do ECA, a Prefeitura Municipal é responsável pela manutenção do CT. **Parecer da**  
889 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Reiterar o ofício ao município solicitando informações sobre a destinação**  
890 **dos recursos do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido na compra de**  
891 **equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. Encaminhar cópia do**  
892 **processo a da informação do CT para o MP local para providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
893 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 121/2015 do município de Carlópolis, informando  
894 que a importância de R\$ 3.900,00, proveniente do leilão do veículo, fora revertida em prol da população do  
895 município, qual seja, mediante a compra de uma ambulância no valor de R\$ 134.400,00, uma vez que inexistente  
896 previsão legal que vincule a Administração Pública, a destinar os valores arrecadados com a alienação de um  
897 determinado bem público, de uso especial ou privativo, necessariamente ao mesmo órgão ou grupo de pessoas ao  
898 qual tal bem pertencera anteriormente. Também que no de 2014, o município desembolsara a quantia de R\$  
899 112.553,46 e em 2015, até o presente momento, já expendera o valor de R\$ 66.180,81, conforme relatórios de

900 empenhos anexo, a favor do Conselho Tutelar, fato este que por si só, demonstra de maneira clara e inequívoca de  
901 que o órgão supra não encontra-se em desídia. E Ofício nº 093/2015 do Conselho Tutelar, solicitando informações  
902 sobre as providências adotadas pelo CEDCA, referente ao leilão do veículo e outros. **Parecer da Câmara do FIA:**  
903 **EM DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer do ofício nº 121/2015**  
904 **do município. 2- Responder o ofício nº 093/2015 do CT informando que o processo está sendo analisado**  
905 **pelo NJA/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 32. Interessado: CMDCA de Nova**  
906 **Esperança:** Protocolo nº 10.697.821-2 – Referente ao convênio nº 203/11 – Município de Nova Esperança - O  
907 CMDCA encaminha o Ofício/CMDCA/017/2014 solicitando autorização para redirecionar o veículo UNO, placa AVT  
908 5386, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 203/11, de uso do CT, para ser utilizado na Secretaria  
909 Municipal de Assistência Social, que conta somente com uma Kombi para atender a demanda e as solicitações dos  
910 equipamentos, especialmente o Projeto Pia II, assim como o CMDCA, CMAS, CMDI, Conselho Municipal de  
911 Habitação de Interesse Social e ainda o SCFV. Também que o redirecionamento do carro não prejudicará os  
912 trabalhos do CT, pois o mesmo foi contemplado com um outro automóvel. Parecer do ER de Maringá: Favorável  
913 desde que seja utilizado pelo Programas Pia II e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos que  
914 atendem crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT**  
915 **do município solicitando informações quanto a demanda de atendimento e se o mesmo não**  
916 **necessita de dois veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
917 contendo os seguintes documentos: - Ofício nº 487/2014 do CT de Nova Esperança com a resposta solicitada. -  
918 Ofício nº 20/2014 do CMDCA informando que o CT não apresenta demanda para 2 veículos, conforme embasado  
919 no relatório apresentado por este, para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em 13 de  
920 novembro de 2014 (anexo) e na deliberação de solicitação deste CMDCA, onde a Secretária de Assistência Social  
921 justifica o pedido para atender a demanda especialmente do projeto Pia II, que atende aproximadamente 60  
922 crianças, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que atende um total de 115 crianças e  
923 adolescentes, como também atender a demanda deste conselho em capacitações, visitas de acompanhamentos e  
924 fiscalização das entidades e projetos cadastrados e/ou para concessão de registro. E que nesta mesma reunião  
925 estava presente uma conselheira tutelar representando o colegiado. Ressaltam também que em outro momento,  
926 houve a solicitação de redirecionamento do veículo gol ano 2001 para o CREAS e Casa Lar Esperança, o que foi  
927 autorizado pelo CEDCA devido a pouca demanda, que não difere dos dados atuais apresentados (relatório anexo).  
928 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. O veículo deve permanecer no CT. Parecer do CEDCA:**  
929 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que o Conselho Tutelar de Nova Esperança  
930 encaminha email solicitando informações a cerca do veículo em questão. Bem como o Escritório Regional de  
931 Maringá, encaminha documentos enviados pelo CMDCA de Nova Esperança, o qual é composto por ofícios, atas,  
932 relatórios e demais, referente ao uso indevido do veículo, adquirido com recursos do FIA, pelo Conselho Tutelar.  
933 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS para análise da**  
934 **documentação enviada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o  
935 Despacho Administrativo nº 138/2015/NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA – Acatar o**  
936 **D.A nº 138/2015/NJA/SEDS e encaminhar ofício ao município de Nova Esperança para que se**  
937 **manifeste acerca do uso do carro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para  
938 análise contendo o Ofício nº 269/2015 do município de Nova Esperança, com os esclarecimentos solicitados.



939 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1- Retornar ao NJA/SEDS conforme solicitado. 2 –**  
940 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que o veículo deve permanecer no CT, com a**  
941 **devida manutenção, respeitando a Cláusula Sétima do Convênio nº 203/11. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
942 **parecer da Câmara. 33. Interessado: Prefeitura Municipal de Maringá: Protocolo nº 11.288.848-9 – Referente**  
943 **ao Convênio nº 061/2012 – Programa Liberdade Cidadã – Município de Maringá – A Secretaria de Assistência**  
944 **Social e Cidadania encaminha o Ofício nº 161/2015 – SASC, informando que a Unidade de Serviço de Proteção**  
945 **Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de**  
946 **Serviços à Comunidade – PSC, em breve atenderá em novo endereço e que tal espaço comportará, além do**  
947 **atendimento técnico, as oficinas oferecidas ao público alvo, dispensando-se a necessidade de deslocamento.**  
948 **Sendo assim solicitam autorização para transferência do veículo VAN, adquirido com recursos do FIA, por meio do**  
949 **convênio 061/2012, que é usado na execução do Programa Liberdade Cidadã, para o Abrigo Municipal, cujo**  
950 **público é formado por crianças e adolescentes que necessitam ser transportados para escolas e atividades afins.**  
951 **Parecer do ER de Maringá: Favorável. Aprovação do CMDCA: Não consta. Parecer da Câmara do FIA: EM**  
952 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando a manifestação do CMDCA. Parecer do CEDCA:**  
953 **Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 104/2015 – CMDCA, relatando que**  
954 **referente ao redirecionamento do veículo, o conselho não se opõe, visto que está destinado a criança e adolescente**  
955 **nos serviços Abrigo Provisório Municipal e no Centro de Referência Socioeducativo (CRSE). Parecer da Câmara**  
956 **do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 34. Interessado: Instituto de**  
957 **Assistência Social e Saúde São José: Protocolo nº 13.718.571-7 – Referente ao Instituto de Assistência Social**  
958 **e Saúde São José– Projeto "Manutenção da Pediatria Hospitalar do Instituto São José" – Banco de Projetos - Para**  
959 **aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 12.320,00. Parecer da**  
960 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 35. Interessado**  
961 **SEDS/CPSE: Protocolo nº 12.049.287-0 – Referente ao Município de São Jerônimo da Serra – Programa Crescer**  
962 **em Família – A CPSE encaminha afim de que o conselho estipule prazo para o município apresentar os ajustes**  
963 **solicitados no Plano de Aplicação, uma vez que estes já foram pedidos pela Gestão de Fundos desde o ano de**  
964 **2014. Segue anexo Ofício nº 107/2015 da Secretaria Municipal de de Assistência Social de São Jerônimo da Serra,**  
965 **contendo a justificativa para o não envio e solicitação de maior prazo. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**  
966 **Encaminhar ofício ao município concedendo prazo de 30 dias úteis para apresentação do Plano de**  
967 **Aplicação, caso não seja apresentado ou o mesmo contenha erros recorrentes o processo será cancelado.**  
968 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 36. Interessado SEDS/Central de Convênios:**  
969 **Encaminha a planilha dos processos relativos aos Termos de Cooperação Técnica-Financeira formalizados**  
970 **por esta SEDS com as respectivas Secretarias de Estado, visando à execução dos Projetos apresentados**  
971 **pelas Secretarias e aprovados pelo CEDCA. Considerando que 05 (cinco) Termos tiveram a vigência**  
972 **encerrada neste exercício e outros 03 (três) com vigência até 31.12.2014, sugerimos que esse Conselho**  
973 **oficie as respectivas Secretarias de Estado para apresentarem relatório de execução/conclusão do objeto**  
974 **pactuado, bem como os recursos financeiros executados. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o**  
975 **encaminhamento dos ofícios às Secretarias de Estado, para apresentação de prestação de contas,**  
976 **na Plenária de Fevereiro/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Protocolo nº**  
977 **13.457.895-5 - Retorna para análise contendo o solicitado referente ao Projeto "Seminário Realidade Infanto**

978 -Juvenil II – Desafios e Perspectivas com Curso de Capacitação para Profissionais que Atendam Crianças e  
979 Adolescentes Vítimas de Crime – Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 001/2012 – SEDS/SESP. **Parecer**  
980 **da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 37. Interessado:**  
981 **SEJU:** Protocolo nº 13.578.419-2 – Referente a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos  
982 Humanos/SEJU– Projeto "Fortalecendo Equipes" – Banco de Projetos - Resgate do Valor de R\$ 725.000,00,  
983 sendo que 10% deste ficará retido no FIA – A SEJU encaminha ofício nº 0705/2015/GS, solicitando alterações no  
984 Projeto acima citado, uma vez que o valor arrecado é insuficiente para cumprir a metodologia proposta. As  
985 alterações solicitadas estão descritas no Ofício enviado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a alteração do**  
986 **projeto, com a abstenção do voto da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Parecer do**  
987 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 38. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 12.018.870-4 – Referente  
988 a Associação Renascer – Programa Crescer em Família - A CPSE encaminha informando que a Associação  
989 Renascer deixa de oferecer o serviço de acolhimento, tendo em vista que não surgiram propostas que o  
990 viabilizassem dentro da entidade. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
991 **parecer da Câmara. 39. Interessado: Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social –**  
992 **ADDES:** Protocolo nº 13.674.599-9 – Referente ao Projeto "Karate no Cense" – ADDES – A ADDES apresenta o  
993 projeto "Karate no Cense" para captação de recursos do superávit e saldo do FIA. Valor Total: R\$ 1.058.614,00;  
994 **Público Alvo:** O projeto destina-se à adolescentes **em cumprimento das medidas de internação e de**  
995 **semiliberdade**, de ambos os sexos em 16 CENSEs e 08 Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Objetivo  
996 Geral: Contribuir para um processo de construção e reconstrução de projetos de vida, estimular a redução da  
997 exposição do adolescente em situação de risco social, proporcionando o contato com a prática esportiva e cultural,  
998 através de ações socioeducativas, garantindo à integração social e a defesa dos direitos a cidadania, além de  
999 contribuir para reinserção na sociedade. **Parecer do ER de Curitiba:** Favorável. **Parecer da Equipe Técnica da**  
1000 **SEDS:** Favorável. **Parecer da Equipe Técnica da SEJU:** Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO,**  
1001 **com os votos contrários das Conselheiras Não-Governamentais Alexandra Alves e Ana Paula Baena.**  
1002 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 40. Interessado: SEDS/UTGDC:** Deliberação nº  
1003 133/2014 – Referente ao Edital nº 001/2014 – Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: **Parecer da**  
1004 **Câmara do FIA: APROVADO o relato da Comissão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 41.**  
1005 **Interessado: SEDS/UTGDC:** Deliberação nº 133/2014 – Referente ao Edital nº 001/2014 – Para convalidar o plano  
1006 de aplicação dos protocolos: 41. 1 – Protocolo nº 13.589.299-8 - Vida Promoção Social (VPS) – Valor R\$  
1007 80.000,00: **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1008 41.2 – Protocolo nº 13.571.254-0 - Instituto Prosdócimo Guerra (IPG) – Valor R\$ 80.000,00: **Parecer da Câmara do**  
1009 **FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 42. Interessado: Prefeitura Municipal**  
1010 **de Chopinzinho:** Protocolo Nº 9.050.541-6 - Convênio nº 434/07 - Valores: R\$ 61.800,00 - FIA e R\$  
1011 30.323,91 – Contrapartida - Encaminha ofício Nº 036, datado de 14/03/2007, no qual apresenta projeto “  
1012 Arte e Vida”, cujo o valor foi destinado à construção de imóvel (Centro de Atendimento Infante Juvenil) para  
1013 o Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus Tratos, Abuso e Exploração Sexu-  
1014 al. Público alvo do Projeto: 120 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 18 anos e aproximadamente  
1015 100 famílias. **Parecer da Equipe Regionalizada SECJ – Pato Branco:** Após visita local em 29/07/2010, esta  
1016 equipe constatou que não há atendimento à crianças e adolescentes. Também que a construção do imóvel

1017 foi na verdade uma ampliação do “Centrinho Comunitário”, onde eram realizadas atividades como: grupo de  
1018 idosos, catequese, festas de casamento, clube de mães, grupos de hipertensão entre outras. E que perma-  
1019 necem assim acontecendo as mesmas atividades já descritas acima, e o projeto previsto para este local não  
1020 esta sendo executado. Também que a equipe regional consultou o Conselho Tutelar e foi informada, que o  
1021 mesmo nunca encaminhou crianças e/ou adolescentes para o programa, por desconhecimento de sua exis-  
1022 tência. Encaminha para parecer e a apreciação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA/PR – Em diligên-  
1023 cias. Justificativa: Oficiar ao CMDCA local a fim que o mesmo ateste a construção do Centro de  
1024 Atendimento Infanto Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus  
1025 tratos e abuso sexual. Parecer do CEDCA/PR – APROVADO.** Foi encaminhado ofício para o CMDCA, na  
1026 data de 30/05/2011, não houve resposta. E após várias solicitações, este encaminha o ofício onde atesta a  
1027 construção do Centro de Atendimento Infanto Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescen-  
1028 tes vítimas de maus tratos e abuso sexual. **Parecer Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER de  
1029 Pato Branco que faça uma nova visita e verifique se houve a Construção do Centro de Atendimento  
1030 Infanto Juvenil e se há atendimento exclusivo das 120 crianças e adolescentes vítimas de maus tra-  
1031 tos, abuso e exploração sexual, propostas no projeto. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.**  
1032 Retorna para análise contendo o relatório de visita do ER de Pato Branco. **Parecer Câmara do FIA: ENCA-  
1033 MINHAR A DOCUMENTAÇÃO AO MP LOCAL PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO, TENDO EM VISTA O PA-  
1034 RECER DO ER DE PATO BRANCO. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** A Prefeitura  
1035 Municipal de Chopinzinho, encaminha o ofício nº 068/2013, onde solicitam a possibilidade de reformulação  
1036 do objeto de uso do Centro de Atendimento Infantojuvenil, através de análise das necessidades das  
1037 demandas atuais da Rede Socioassistencial do município, verificando-o com o intuito de otimizar o  
1038 equipamento ora referido. Segue em anexo a ata do CMDCA aprovando as alterações, condicionado ao  
1039 aceite do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar ofício ao MP, com cópia para o CAOPCA.  
1040 Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 016/2014 informando acerca da  
1041 instauração na Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000096-7, o qual tem como objeto  
1042 apurar o contido no protocolo nº 9.050.541-6 – convênio nº 434/2007. Também requisita-se no prazo de 15  
1043 dias, informações sobre qual foram as providências adotadas, quanto ao não cumprimento por parte do  
1044 município de Chopinzinho dos termos constantes do aludido convênio firmado. **Parecer da Câmara do  
1045 FIA: EM DILIGÊNCIA. O MP instaurou processo sobre a situação do Convênio, e solicitou ao CEDCA  
1046 posicionamento sobre a prestação de contas. O Prefeito de Chopinzinho, sr. Leomar, e o Presidente  
1047 do CMDCA, sr. Vilmar, estiveram presentes na reunião para posionar a situação do local e solicitar a  
1048 reconsideração para utilização de outras faixas etárias, tendo que o município não possui demanda  
1049 expressiva de crianças vítimas de violência e abuso sexual, objeto do convênio. A Câmara  
1050 posicionou os convidados sobre a situação de desvio de uso do objeto e suas consequências para a  
1051 Prefeitura, o Prefeito e os Conselheiros do CEDCA, e informou que devemos aguardar o  
1052 encaminhamento dos documentos solicitados pelo MP ao CEDCA, e o posterior posicionamento do  
1053 MP, para depois estudarmos junto com a Prefeitura a melhor solução para o uso do Centro.  
1054 Encaminhar o processo à Central de Convênio para instruir a resposta ao MP. Parecer do CEDCA:  
1055 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 124/2014 do MP de Chopinzinho**

1056 solicitando no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste, que seja encaminhado informações  
1057 completas acerca das medidas adotadas no cumprimento da diligência requerida por meio do Ofício nº  
1058 016/2014. Em resposta informamos que foi encaminhado o Ofício nº 138/2014 – CEDCA/PR, datado de  
1059 11/04/14, contendo cópia de todos os procedimentos adotados pelo conselho, referente ao convênio  
1060 434/2007. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise  
1061 contendo o Ofício nº 201/2014 relatando entre outros que em relação ao Inquérito Civil nº MPPR  
1062 0035.13.000096-7 foi arquivado. Este procedimento, instaurado, pela promotoria com atribuição perante o  
1063 patrimônio publico, visa a apurar eventual malversação do dinheiro público utilizado. E paralelamente, foi  
1064 instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça, com atribuição para a infância e juventude nesta comarca, o  
1065 Inquérito Civil MPPR- 0035.13.000099-1 , afim de apurar a inadequada destinação dada ao local, bem como  
1066 defender os direitos das crianças e adolescentes. Também informa que poderá ser apresentado, no prazo  
1067 de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho  
1068 Superior do MP, na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1069 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Plenária ciente.** Retorna para análise contendo Ofício nº 129/2015 do MP – 1ª  
1070 Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho, solicitando informações completas acerca das medidas  
1071 adotadas no cumprimento da diligência requerida por meio do ofício nº 556/2014. Ofício nº 556/2014 do MP – 1ª  
1072 Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho: Solicita informações a respeito da viabilidade de alteração do  
1073 objeto do convênio nº 437/07, a fim de que o Centro de Atendimento Infante Juvenil possa alterar seu objeto e  
1074 passar a comportar diversos daquele indicado no convênio. Encaminhamos a solicitação ao NJA, o qual encaminha  
1075 a Informação nº 492/2015. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer do NJA. Encaminhar os**  
1076 **seguintes ofícios: 1 – Ao MP, com o parecer do NJA, sobre a impossibilidade de alteração do objeto, e a**  
1077 **informação sobre a solicitação de restituição dos recursos, devidamente corrigidos; 2 – Ao município, com**  
1078 **o parecer do NJA, sobre a impossibilidade de alteração do objeto, e a solicitação de restituição dos**  
1079 **recursos, devidamente corrigidos, no prazo de até 30 dias úteis, após o recebimento. (indicar o valor).**  
1080 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 242/2015 da 1ª  
1081 Promotoria de Justiça da Comarca de Chopi nzinho, solicitando cópia integral do processo, o qual já foi enviado. E  
1082 ofício nº 507/2015 do Município de Chopinzinho, solicitando à possibilidade de efetuar o pagamento em 05  
1083 parcelas, sendo a primeira em 30/08/15. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a devolução do recurso em**  
1084 **05 parcelas, encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas para corrigir o valor a ser**  
1085 **devolvido, após encaminhar ofício informando o município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1086 **Câmara. 43. Interessado: Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – CIC DPG (Guarda Mirim):**  
1087 Protocolo nº 13.123.884-3 - Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim – Para análise  
1088 e aprovação da utilização do saldo da deliberação nº 044/2013, no valor R\$ 22.867,62, para construção do Muro,  
1089 para delimitação do imóvel acima citado. O Saldo da Deliberação nº 044/2013 em 30/06/15 era de R\$ 1.480.616,40.  
1090 Finalidade da Deliberação nº 044/2013: Aquisição de equipamentos, uniformes e reforma da biblioteca para Guarda  
1091 Mirim Estadual. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1092 **Câmara. 44. Interessado: SEDS/GF: Protocolo nº 13.311.715 – 6 – Referente ao Instituto Leonardo Murialdo –**  
1093 **EPESMEL – Para aprovação dos novos valores do Plano de Aplicação sendo: R\$ 473.667,43 para investimento;**  
1094 **R\$ 26.330,40 para custeio; R\$ 499.997,83 – FIA. R\$ 5.008,50: Contrapartida: Parecer da Câmara do FIA:**

1095 **APROVADO, com a abstenção da Conselheira Não-Governamental Alexandra Alves. Parecer do CEDCA:**  
1096 **Aprovado o parecer da Câmara. Com abstenção da Conselheira Alexandra Alves. 45. Interessado:**  
1097 **Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE:** Protocolo nº 13.731.879-2 - – Referente  
1098 a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE – Projeto "Mantendo a Solidariedade" –  
1099 Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$  
1100 139.942,46. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1101 **46. Interessado: SEDS/GF:** Protocolo nº 13.013.365- 7 – Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK – Banco de  
1102 Projetos – Projeto "Centro de Apoio a Recuperação Infantil – Cari Fase 2" - Encaminham o processo para parecer  
1103 do conselho, tendo em vista que foram solicitadas diversas vezes ao Município/Entidade os ajustes necessário no  
1104 plano de aplicação. Conforme análise feita pelo Setor Gestão de Fundos, segue em anexo o histórico das  
1105 solicitações feitas (fl. 135 à 137) e planos de aplicação encaminhados e com erros na classificação, como constam  
1106 no histórico (fls. 138 à 175). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade**  
1107 **solicitando o atendimento dos ajustes da Gerência de Fundos no prazo de até 30 dias, caso não seja**  
1108 **atendido ou persistam os problemas, o repasse será cancelado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1109 **Câmara.** Retorna para análise uma vez que não foram encaminhados os ajustes até a presente data. **Parecer da**  
1110 **Câmara do FIA: APROVADO o cancelamento do recurso destinado a entidade por falta de apresentação**  
1111 **dos documentos necessários de forma correta. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 47.**  
1112 **Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques:** Protocolos nº 4.832.861-0 e 8.945.920-6  
1113 (9.677.942-9)– Referente aos convênios nº 165/01 e 144/06 – A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas  
1114 Marques através do Ofício nº 474/2013, envia entre outros documentos, Cópia da ATA do CMDCA, na qual  
1115 consta descrito que este município teria que encaminhar pedido de autorização e retificação das ações e  
1116 modificações de destinação de espaço alterado com recursos do FIA, onde funcionava contra turno social,  
1117 para outro local eleito mais adequado, por razões de planejamento, reestruturação, interesse público e  
1118 social, que estão descritas no ofício acima citado. Segue anexados aos protocolados os documentos a  
1119 seguir: Cópia da LEI nº 1.922/2013 de 05/07/2013 – EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
1120 convênio com a Sociedade de Amparo ao Menor Marquesense de Capitão Leônidas Marques e dá outras  
1121 providências; Cópias das ATAS 14/2013 e 15/2013 do CMDCA; Cópia do termo de Cooperação Técnica e  
1122 Financeira nº 165/01 – Destinado à aquisição de material de consumo, equipamentos em geral e  
1123 Construção de Quadra coberta com área de 300,00 m2, para o Projeto de Conta Turno Social "Pensar na  
1124 Criança e no Adolescente é Investir no Futuro" e Termo de Convênio nº 144/06 – destinado à Ampliação de  
1125 Imóvel (Espaço Físico do Contraturno Social). Cópia do Informativo da Assistência Social; Fotos e Parecer  
1126 Técnico do ER de Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE PAUTA. Parecer do CEDCA:**  
1127 **Retorna para análise contendo a seguinte documentação em complementação: Ofício nº 50/2014 da Secretaria**  
1128 **Municipal de Assistência Social – SEMAS – Cronograma das atividades realizadas na Quadra anexa a Secretaria**  
1129 **da Agricultura. E-mail do município de Leônidas Marques. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1130 **Considerando os documentos recebidos, solicitar ao ER de Cascavel, nova visita ao local para**  
1131 **verificação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Parecer do  
1132 ER de Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 – Encaminhar ofício ao MP local, com as**  
1133 **cópias das solicitações do CEDCA e o Parecer do ER de Cascavel, informando sobre o risco envolvendo às**

1134 **crianças. 2 – Solicitar a devolução total do recurso, ao município, devidamente corrigido, no prazo de 90**  
1135 **dias após o recebimento do ofício, tendo em vista o desvio de finalidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1136 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 465/2014 em resposta ao CEDCA, bem como  
1137 cópia do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1138 **Suspender o prazo do ofício nº 698/2014 do CEDCA, até que sejam cumpridos as determinações do TAC.**  
1139 **Enviar cópia do TAC ao ER de Cascavel para acompanhamento do processo. Parecer do CEDCA:**  
1140 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico encaminhado pelo ER de  
1141 Cascavel, referente aos convênios nº 165/01e nº 144/06 do município de Leônidas Marques. **Parecer da Câmara**  
1142 **do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 48. Interessado: Lar do Bebês**  
1143 **Pequeno Peregrino:** Protocolo nº 12.018.927-1 – Referente ao Convênio nº 086/2014 – Lar do Bebês Pequeno  
1144 Peregrino- Programa Crescer em Família – O Lar dos Bebês Pequeno Peregrino encaminha o Ofício ADM nº  
1145 021/2015, informando que a partir de 25/03/15 iniciou o processo de encerramento de suas atividades. Sendo  
1146 assim pedem o cancelamento do convênio acima citado. Também que possuem um veículo FIAT DOBLO EX placa  
1147 AUR – 0611, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 242/08, bem como outro convênio nº 435/04,  
1148 que foram adquiridos alguns equipamentos. Para estes estão encaminhando ofício para o CMDCA de Cascavel,  
1149 afim de que possam fazer a devida destinação. Segue Relatório do Escritório Regional de Cascavel; Resolução nº  
1150 013/2015, de 15 de abril de 2015 a qual aprova providências referentes ao encerramento de atividades da Entidade  
1151 Lar dos Bebês Pequeno Peregrino e Recomposição do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1152 **Solicitar ao ER de Cascavel que acompanhe o processo de encerramento das atividades e de**  
1153 **redirecionamento dos equipamentos para entidade Associação Recanto da Criança, e encaminhe relatório**  
1154 **ao CEDCA. Encaminhar o processo para a Central de Convênios para rescisão do convênio. Parecer do**  
1155 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Termo de Rescisão do Convênio nº  
1156 086/2014, devidamente assinado. E também Relatório de Acompanhamento do ER de Cascavel, onde relatam  
1157 entre outros que o CMDCA decidiu priorizar o encaminhamento dos equipamnetos para a Entidade APARC –  
1158 Associação Recanto da Criança(resolução nº 013/2015 anexa). Porém apesar desta primeira decisão, após contato  
1159 com a Secretaria Executiva dos Conselho de Cascavel, a mesma comunicou que irão rediscutir estas questões,  
1160 considerando que a entidade também tem registro no CMAS, sendo então necessário convocá-los para as  
1161 discussões. Além disso, todo espaço físico da entidade é de propriedade do município e a maioria dos  
1162 equipamentos ali existentes, foram adquiridos com recursos do FIA Municipal, assim há uma proposta de utilizar  
1163 este espaço para algum serviço governamental da Assistência Social, na área da criança e do adolescente. Desta  
1164 forma a primeira decisão será rediscutida com a devida participação do CMDCA, CMAS e MP e após deliberação,  
1165 solicitaram à Secretaria Executiva do município para que comuniquem o ER, a fim de que possam encaminhar ao  
1166 CEDCA para análise. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que acompanhe o**  
1167 **redirecionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 49. Interessado:**  
1168 **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Integral da Pessoa – ADIPE.** Protocolo nº 13.686.028-3 – Referente  
1169 a ADIPE – Projeto "ENFANCE", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. **Valor Total: 1.010.094,95;**  
1170 **Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Garantia do direito à convivência  
1171 familiar e comunitária; Atendimento em situação de risco; **Público Alvo:** Com este projeto, pretende-se atender  
1172 um contingente de até 80 crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 3 a 12 anos. São crianças e/ou

1173 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em vias de ter ou já tiveram seus direitos violados, devido a  
1174 vários fatores como: baixo rendimento e ou abandono escolar com sucessivas reprovações, situação de  
1175 pobreza familiar e em sofrimento psíquico. Este público será oriundo na sua maioria das redes públicas  
1176 municipais e estaduais de ensino dos municípios de abrangência do projeto, ou seja, de Curitiba, Colombo,  
1177 Almirante Tamandaré e Campo Magro. A faixa etária compreendida é de 3 a 12 anos de idade, considerando o  
1178 que diz o ECA no seu Art. 2º: “*considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade*  
1179 *incompleto, e adolescentes aquelas entre doze e dezoito anos de idade.* **NÚMERO DE FAMÍLIAS A SEREM**  
1180 **ATENDIDAS:** Pretende-se atender até 80 famílias ou responsáveis pelas crianças e/ou adolescentes que  
1181 serão beneficiados pelo projeto. São famílias de baixa renda e pouca escolaridade, que possuem dificuldades  
1182 em lidar com os sintomas resultantes do baixo rendimento escolar e do sofrimento psíquico de seus filhos ou  
1183 das crianças e adolescentes que estão sob sua responsabilidade. **Objetivos:** O projeto visa prestar  
1184 atendimento especializado terapêutico, nas áreas de psicopedagogia, psicologia e arte educação, às crianças e  
1185 adolescentes e suas famílias, que apresentam graves transtornos na aprendizagem e/ou sofrimento psíquico,  
1186 necessitando portanto, uma urgência de acolhimento e tratamento, que oportunize o resgate do laço rompido  
1187 com a aprendizagem e com o contexto escolar. Com o projeto a ADIPE vem somar esforços em parceria à rede  
1188 de proteção à infância e a juventude propondo em suas ações e com uma metodologia especializada e  
1189 inovadora, o atendimento a essa população, vindo a contribuir para que essas crianças e adolescentes  
1190 adquiram uma autonomia na aprendizagem, conseguindo melhores condições para se beneficiarem do ensino  
1191 regular, podendo avançar com maior qualidade de sua vida acadêmica. O impacto causado pelo projeto  
1192 compreende a diminuição do número de retenções, distorções idade/série e a redução da evasão escolar, de  
1193 acordo com o contingente de alunos que serão atendidos, Além disso, o trabalho a ser desenvolvido pelo  
1194 projeto irá provocar uma melhora na estruturação psíquica das crianças e adolescentes e de suas famílias,  
1195 impactando na realidade colocada e reduzindo os resultados de situações de vulnerabilidade social. A melhora  
1196 de condições será percebida pelas famílias, pelas instituições de ensino e pelos órgãos de apoio  
1197 socioassistenciais. **Parecer do ER de Curitiba:** Favorável; **Parecer da SEDS/CPSE:** Necessidade de  
1198 encaminhamento para SEED bem como análise da CPSB e APCA; **Parecer da SEDS/CPSB:** Faz vários  
1199 apontamentos e sugere também o encaminhamento para análise da APCA bem como para SEED. **Parecer da**  
1200 **SEDS/APCA:** Faz vários apontamentos e sugere também o encaminhamento para análise da APCA bem como  
1201 para SEED. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para SEED para análise,**  
1202 **tendo em vista os pareceres da CPSE, CPSB e APCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1203 **50. Interessado: Prefeitura Municipal de Guarapuava:** Protocolo nº 11.370.863-8 – Referente ao Convênio nº  
1204 409/2013 – Projeto Apoio a Estrutura dos Conselho Tutelares - Prefeitura Municipal de Guarapuava – Para  
1205 aprovação da alteração das características do veículo contidas no Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do**  
1206 **FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 51. Interessado: SEDS/APCA:**  
1207 Protocolo nº 13.770.732-2: Seminário Estadual para o incentivo e elaboração técnica à elaboração do Plano  
1208 Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor R\$ 4.320,00, da Deliberação nº 114/2014.  
1209 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 52.**  
1210 **Interessado: SEDS/APCA:** Protocolo nº 13.630.694-4 – Referente a Associação Sou Arte de Campo Mourão - A  
1211 entidade solicita ajustes no Plano de Aplicação, tendo reduzido o valor da Contrapartida de R\$ 18.286,00 para R\$

1212 8.000,00. A redução foi aprovada pela equipe técnica pois a Deliberação nº 19/2015 não obrigada a entidade a  
1213 ofertar a contrapartida. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1214 **Câmara. 53. Interessado: SEJU/DEASE:** Protocolo nº 13.748.049-2 – Referente ao Departamento de  
1215 Atendimento Socioeducativo da SEJU – O DEASE encaminha o Projeto "Arte e Ação – Oferta de atividades de  
1216 Esporte, Cultura e Lazer para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, internação  
1217 provisória e semiliberdade" para análise e aprovação. Previsto na Deliberação nº 114/2014 – Financiamento das  
1218 Ações do SINASE. **Valor Total:** R\$ 500.000,00. **Público Alvo:** O público-alvo são os adolescentes em  
1219 cumprimento de medida de internação, internação provisória e semiliberdade nos 19 (dezenove) Centros de  
1220 Socioeducação - CENSES, sendo 3 (três) Unidades de Internação Provisória, 16 (dezesesseis) Unidades de  
1221 Internação e 8 (oito) Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. **Objetivo Geral:** Ofertar atividades de acesso à  
1222 cultura, esporte e lazer aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de internação e  
1223 semiliberdade, através da oferta de oficinas e mostras/intervenções culturais, nas Unidades Socioeducativas.  
1224 **Objetivos Específicos:** - Propiciar oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer nas Unidades  
1225 Socioeducativas; - Estimular a participação dos adolescentes em atividades de cultura, esporte e lazer nos  
1226 espaços das Unidades Socioeducativas; - Fornecer instrumentos necessários para que o adolescente tenha  
1227 garantido o acesso à atividades de cultura, esporte e lazer. **Parecer da Equipe Técnica da SEDS:** Favorável,  
1228 contudo sugere que seja cancelado o segundo projeto apresentado, complementando-se o primeiro com os itens  
1229 que foram descritos de forma mais detalhada no 2º. Também que sejam realizados os ajustes no plano de  
1230 aplicação, os quais poderão ser feitos posteriormente à análise da Gestão de Fundos. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1231 **APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 54. Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº  
1232 12.049.226-8 – Referente ao Programa Crescer em Família – Prefeitura Municipal de Porto Vitória – Para análise e  
1233 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**  
1234 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 55. Interessado: SEDS/CPSB:** Protocolo nº 11.766.904-1 – Referente  
1235 a Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude - Proposta de nova Deliberação sobre os recursos para  
1236 execução da ação, tendo em vista, que a Deliberação nº087/2014, estabeleceu o prazo de 12 meses.  
1237 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 56.**  
1238 **Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente as Deliberações nº 020/2012, nº 081/2013 e nº 073/2014 – AFAI –  
1239 Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: **56.1 - Protocolo nº 13.003.549-3 – AFAI/Carló-**  
1240 **polis – Desistência:** O protocolado refere-se ao plano de trabalho, plano de aplicação e documentação en-  
1241 caminhados pelo município de Carlópolis. O município realizou sua adesão ao AFAI em 10 de outubro de  
1242 2013, em 20 de fevereiro de 2014 enviou seu primeiro plano de trabalho, sem o detalhamento dos itens a  
1243 serem adquiridos com o recurso. A UTPFP realizou orientações ao Escritório Regional em 10/02/14,  
1244 10/03/14 e 04/07/14. Em 13 agosto de 2014, recebemos o ofício da secretaria municipal da assistência soci-  
1245 al, assinado pelo prefeito solicitando o afastamento temporário da modalidade AFAI e sinalizando que o  
1246 Conselho Municipal da Assistência Social havia aprovado tal afastamento. O Escritório Regional de Jacare-  
1247 zinho emitiu parecer técnico favorável à desistência do município por considerar a dificuldade de execução  
1248 do trabalho. Em 18 de agosto de 2014, a UTPFP orientou o ER de Jacarezinho quanto à necessidade de  
1249 aprovação da desistência no CMDCA. Diante disso em 23 de julho de 2015, em ofício 77/2015 o município  
1250 manteve sua decisão quanto ao descredenciamento, salientando que não poderiam realizar o programa por



1251 falta de equipe integral de proteção social especial. Sendo que este foi o motivo o qual o CMDCA em 25 de  
1252 agosto de 2014, aprovou o descredenciamento temporário do Programa AFAI no município. Diante do ex-  
1253 posto, esta UTPFP é favorável a desistência do município da modalidade AFAI e solicita o posicionamento  
1254 do Conselho para fins de arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**  
1255 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 56.2 - Protocolo nº 13.007.854-0 – AFAI/Cascavel - Desistên-**  
1256 **cia:** O presente protocolado refere-se ao projeto técnico, plano de aplicação e demais documentações en-  
1257 caminhados pelo município de Cascavel, referentes às Deliberações nº 020/2012 e 081/2013 do CEDCA/PR  
1258 (AFAI). O município realizou sua adesão ao AFAI em 07 de novembro de 2013, em 30 de janeiro de 2014  
1259 obteve a aprovação do seu plano de trabalho pelo CEDCA/PR (fl. 71) e autorizo do Governador em 04 de  
1260 junho de 2014 (fl. 99). No momento da formalização de convênio, o município pronunciou quanto à desistên-  
1261 cia, via ofício datado de 14 de julho de 2014 e acostado no protocolado em fl. 118. Condicionou esta opção  
1262 à uma reanálise minuciosa das Secretárias de Assistência Social, Administração e Gabinete, informando  
1263 que o município atenderá as famílias dos adolescentes internados pelo PAEFI – Serviço de Proteção e Aten-  
1264 dimento Especializado a Famílias e Indivíduos. O Escritório Regional de Cascavel emitiu parecer técnico fa-  
1265 vorável à desistência do município por considerar a dificuldade de execução do trabalho, tendo em vista a  
1266 impossibilidade de contratação de equipe técnica para desenvolvimento do projeto. A UTPFP orientou o ER  
1267 em reuniões de Supervisão Técnica, em ligações telefônicas e por e-mail quanto às possibilidades de rea-  
1268 dequação de plano de trabalho para contemplar as necessidades do município. Ainda assim, o município  
1269 manteve sua decisão. Esta Unidade orientou quanto à necessidade de aprovação da desistência no Conse-  
1270 lho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o CEDCA encaminhou um ofício ao mu-  
1271 nicípio em 29/04/2015 reforçando esta necessidade. Em 17/06/15 o CMDCA de Cascavel aprovou a desis-  
1272 tência do município ao AFAI. Diante do exposto, esta UTPFP é favorável a desistência do município da mo-  
1273 dalidade AFAI e solicita o posicionamento do Conselho para fins de arquivamento do processo. **Parecer da**  
1274 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 56.3 - Protocolo nº**  
1275 **13.007.998-9 – Projeto AFAI/ Marilândia do Sul – Valor R\$ 36.000,00:** O município de Marilândia do Sul  
1276 enviou plano de aplicação em 06/11/2013 com parecer favorável do ER Apucarana. Esta UTPFP solicitou  
1277 adequações no plano em 26/11/2013, 17/03/2014 e 30/05/2014. Devido à ausência de resposta do municí-  
1278 pio até a primeira quinzena de abril do corrente ano, foi encaminhado ofício de nº 089/2015 (CEDCA-PR, fl.  
1279 36) estabelecendo o prazo de 30 dias, após recebimento, para correções e regularizações de pendências.  
1280 Em 02/06/2015 foi recebido o plano de aplicação devidamente corrigido (fls. 39-42) e novo parecer do ER  
1281 Apucarana. Este foi encaminhado ao GFS, o qual solicitou ajustes no plano. No dia 02/07/2015, o município  
1282 encaminhou o plano de aplicações com os devidos ajustes. Destacam-se as alterações nos seguintes itens:  
1283 - Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor do pagamento do oficineiro de grafiteagem contabilizado  
1284 mensalmente, sem alteração no valor total; - Serviço de terceiro pessoa jurídica no valor do pagamento do  
1285 oficineiro “educador físico” contabilizado mensalmente, sem alteração no valor total; - No item salgadinhos  
1286 para festa foram informadas as quantidades a serem adquiridas. Considerando que o município apresentou  
1287 um projeto ajustado e que contribuirá para o fortalecimento dos vínculos familiares e para superação da  
1288 vulnerabilidade socioeconômica e que cumpre com os critérios das Deliberações do AFAI, somos de  
1289 parecer favorável à aprovação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o**

1290 **parecer da Câmara. 57. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente a Deliberação nº 056/2014 – Brincadeiras  
1291 na Comunidade – Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: **57.1 - Protocolo nº**  
1292 **13.050.165-6 – Município de Piraquara – Valor R\$5.000,00:** O protocolado refere-se à alteração de Plano  
1293 de Ação ao projeto Brincadeiras na Comunidade. Informamos que o referido município recebeu o recurso  
1294 na modalidade fundo a fundo no dia 10 de junho de 2015. Tendo em vista a defasagem dos valores, o  
1295 município realizou alterações do plano de ação, aumentando o valor de alguns itens e a exclusão de alguns  
1296 itens, como caixa de MDF, jogo de xadrez e tatame infantil, pois estes foram adquiridos com recurso próprio  
1297 do município. Esta alteração foi aprovada pelo CMDCA e publicada em 11 de agosto de 2015. Desta forma,  
1298 informamos que esta Unidade Técnica e o ER de Curitiba estão cientes das alterações. **Parecer da Câmara**  
1299 **do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 57.2 - Protocolo nº 13.050.476-0 –**  
1300 **Município de Mangueirinha – Valor R\$ 5.000,00:** O protocolado refere-se à alteração do Plano de Ação  
1301 ao projeto Brincadeiras na Comunidade. Informamos que o referido município recebeu o recurso na  
1302 modalidade fundo a fundo no dia 10 de junho de 2015. Tendo em vista a defasagem dos valores, o  
1303 município realizou alteração do plano de ação, aumentando o valor de alguns itens, os quais estavam  
1304 defasados ou por outro de melhor qualidade e a exclusão de alguns itens, como: revista infantil, boneca om  
1305 características de mulher adulta, bicho de pelúcia, resta um, mico, bola de pano, bola de plástico, Carrinho,  
1306 kit animais selvagens, dinossauro, telefone d brinquedo, ioiô, peão, kit soldadinho, espada, dinheiro de  
1307 brinquedo, quebra-cabeça, jogo educativo, corda, Caixa de MDF, tatame infantil, túnel tipo centopeia, jogo  
1308 tipo imagem e ação, jogo tipo detetive, jogo tipo jogo da vida, jogo tipo batalha naval, jogo tipo cancan, jogo  
1309 tipo combate, peteca, tapete emborrachado e coleção livro faixa etária até 5 anos. Esta alteração foi  
1310 aprovada pelo CMDCA e publicada em 27 de agosto de 2015. Desta forma, informamos que esta Unidade  
1311 Técnica e o ER de Pato Branco estão cientes das alterações. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer**  
1312 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 57.3 - Protocolo nº 13.050.504-0 – Município de Tunas do**  
1313 **Paraná – Valor R\$ 5.000,00: RETIRADO DE PAUTA.** O protocolado refere-se ao plano de ação e  
1314 documentos encaminhados pelo município de Tunas do Paraná, em conformidade ao Decreto  
1315 Governamental 10.455/2014 e Deliberação nº 056/2014 do CEDCA/PR. Em relação aos critérios do  
1316 supracitado Decreto, faz-se necessário que o município apresente Fundo específico para a Infância e  
1317 Adolescência (Lei 90/1997), bem como Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei  
1318 90/1997); paridade do CMDCA (4 Cíveis e 4 Governamentais no CMDCA- Pérola) e; Plano Municipal para a  
1319 Infância e Adolescência aprovado pelo CMDCA e publicado, sendo a data de aprovação e a de publicação,  
1320 17/03/2014 para Tunas do Paraná. No que se refere aos critérios previstos na citada Deliberação, O  
1321 município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação.  
1322 A saber: a faixa etária do público atendido na proposta esteja entre 2 a 6 anos; os Eixos III e IV do Plano  
1323 Decenal sejam mantidos; que os valores da Previsão de Execução da Despesa (Tópico IV do Anexo II da  
1324 Deliberação 056/2014) do plano de aplicação detalhado totalizem R\$ 5.000,00 e; que os valores do  
1325 Resumo Executivo (Tópico V do Anexo II da Deliberação 056/2014) – o que inclui a estimativa de  
1326 contrapartida economicamente mensurável em bens e serviços – estejam corretamente preenchidos.  
1327 Informamos ainda que o município realizou uma alteração no item do Anexo 2 da Del. 097/2013, em que  
1328 repetiu duas vezes o item ioiô e retirou o item Peão. E enviou o plano decenal e o parecer do CMDCA de

1329 Tunas do Paraná é favorável à aprovação do plano de ação. Diante do exposto, esta Unidade Técnica do  
1330 Programa Família Paranaense é favorável à aprovação do plano de ação. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1331 **Parecer do CEDCA: 58. Interessado: SEDS/UTFPF:** Proposta de nova Deliberação AFAl. **Parecer da**  
1332 **Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção da Conselheira Não-Governamental Alexandra Alves. Parecer**  
1333 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Abstenção da Conselheira Débora, Alexandra e Renann. 59.**  
1334 **Interessado: SEDS/UTFPF:** Proposta de Deliberação Complementar Brincadeiras na Comunidade  
1335 Modalidade Fundo a Fundo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1336 **Parecer da Câmara. 60. Interessado: Conselheiro Não-Governamental Renann Ferreira – Estado de**  
1337 **Emergência do Município de Foz do Iguaçu e Região após a tempestade de 07 de setembro de 2015.**  
1338 O Conselheiro apresentou relato verbal sobre a situação do município de Foz do Iguaçu e das  
1339 organizações atingidas pelas chuvas, juntando um relatório e a minuta de uma deliberação para atender  
1340 situações de emergência e estado de calamidade. **Parecer da Câmara do FIA: Pela abertura de uma linha**  
1341 **no FIA através do saldo do superávit, no valor de R\$ 4.000.000,00, para situações de emergência ou**  
1342 **calamidades públicas, a ser regulamentada, vinculada ao atendimento à criança e ao adolescente. Parecer**  
1343 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 61. Interessado: Associação Reviver Down.** Protocolo nº  
1344 13.773.786-8, a entidade solicita recursos para o Projeto “I Encontro de Famílias sobre Síndrome de Down,  
1345 no valor de R\$ 228.980,00, com recursos do saldo do superávit. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O**  
1346 **projeto deve retornar ao ER de Curitiba e para UTGDC para parecer. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1347 **parecer da Câmara.** •Registrada a chegada da Conselheira Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe),  
1348 às 12 horas. No momento seguinte, a Conselheira Débora Cristina dos Reis Costa arguiu o motivo pelo  
1349 qual os balancetes não foram apresentados, nem publicados no site, conforme pedido anterior. A pedido da  
1350 Conselheira Débora, registrou-se em ata a referida cobrança. Solicitou o encaminhamentos dos balancetes  
1351 aos e-mails dos Conselheiros. Já na sequência, o Conselheiro Renann solicitou que na próxima  
1352 Assembleia de outubro, fossem apresentados os extratos do FIA, pela Secretaria de Estado da Fazenda.  
1353 **•Câmara Setorial de Orçamento -Relator: -Conselheiro Renann Ferreira - 4.1-** Análise dos recursos do FIA  
1354 deliberados e não executados: Trata-se de proposta apresentada pela Conselheira Irês na plenária solicitando a  
1355 análise pela Câmara de Orçamento sobre a demora no trâmite do conveniamento das deliberações do Conselho.  
1356 Fora apresentado um relatório de deliberações encerradas e em execução. **Parecer da Câmara:** A Câmara solicita  
1357 que seja apresentado pela SEDS a composição da equipe destinada a tramitação dos processos de convênio, bem  
1358 como o fluxo, gráfico ou textual, que os processos devem seguir a partir do momento em que são aprovados pelo  
1359 Conselho até o recebimento do recurso pela Organização da Sociedade Civil ou Município. Além, a Câmara solicita  
1360 que seja apresentada pela SEDS o quantitativo de convênios prejudicados pela ausência de certidões. Por fim, que  
1361 seja apresentado pela Secretaria Executiva do Conselho as linhas do plano de ação do Fundo que ainda não  
1362 possuem deliberações. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. •Intervalo para o almoço**  
1363 **•Reabertura dos trabalhos às 14:00 horas. •Presenças –** Conselheiros Irês, Renann, José Carlos Aliaga,  
1364 Shunaida, Alexandra, Nadir, Ana Paula, Juara, Silmara, Dra. Danielle, adolescente Lucas (9 Conselheiros).  
1365 **•Câmara de Garantia de Direitos – Relatora Conselheira Nadir: 2.1-** Enfrentamento às Violências contra  
1366 Crianças e Adolescentes. Avaliação do preenchimento do instrumental de Monitoramento da Execução do  
1367 Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes referente ao período de

1368 2015, referente às ações de competência do CEDCA. **Parecer da Câmara: Aprovado o Instrumental de**  
1369 **Monitoramento da Execução do Plano de Enfrentamento, que foi compilado pela Secretaria**  
1370 **Executiva do Conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.2- Protocolado sob nº  
1371 13.572.278-2 – Conselho Tutelar de Nova Esperança – denúncia. Trata-se de e-mail enviado por um conselheiro  
1372 tutelar exonerado do município de Nova Esperança com cópia juntada às fls. 04 do protocolado. Neste e-mail, é  
1373 relatado que o Conselho Tutelar de Nova Esperança tem sofrido interferência da gestão municipal, com a  
1374 exoneração de três conselheiros tutelares sem direito ao contraditório ou ampla defesa, aparentando ser uma  
1375 perseguição sofrida por estes. Também alega que no CT a Sra. Conselheira, que atua como secretária  
1376 administrativa, ultrapassa os limites de suas atribuições. Pede posicionamento e providências do CEDCA. Último  
1377 parecer da Câmara **em 15/04/2015**: Ciente e encaminhe-se para o MP/PR, ao CMDCA e a gestão  
1378 municipal. Após archive-se. Último parecer do CEDCA **em 17/04/2015**: Aprovado o parecer da câmara. O  
1379 Ministério Público de Nova Esperança informou através do Ofício nº 107/2015 – 2ª PJ (fls. 09) que foi instaurado  
1380 Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.14.0000379-4, para apuração das denúncias feitas pelo Conselho  
1381 Tutelar de Nova Esperança. Informou ainda, que no decorrer da instrução do Procedimento Administrativo serão  
1382 tomadas as providências cabíveis. O CMDCA de Nova Esperança informou através do Ofício/CMDCA/023/2015  
1383 (fls. 11 à 14), que não houve perseguição aos ex conselheiros, que as exonerações se deram em decorrência do  
1384 uso indevido do veículos do Conselho Tutelar (improbidade administrativa), apurado mediante Processo  
1385 Administrativo, oportunizando-se aos acusados a ampla defesa e o contraditório. A presidente do CMDCA Gabriela  
1386 de Rosis Simões Souza, solicita ainda, participação na discussão da pauta na reunião do CEDCA, assim como  
1387 abertura à Câmara de Garantia de Direitos, na companhia da Secretária Executiva, para maiores esclarecimentos.  
1388 A Prefeitura Municipal de Nova Esperança informou através do Ofício nº 224/2015 (fls. 15 à 17), que não teve  
1389 interferência sobre as ações que resultaram na exoneração dos ex conselheiros, que a Secretaria de Assistência  
1390 Social do Município apenas acatou o que foi decidido em plenária pelo CMDCA e que, portanto, não há  
1391 providências a serem tomadas pela administração municipal. **Parecer da Câmara: Ciente e archive-se.**  
1392 **Parecer do CEDCA: ciente.** 2.3- Protocolado sob nº 13.578.384-6 – Inscrição do CENSE de Umuarama no  
1393 CMDCA. Trata-se de Ofício nº 015/2015 do CMDCA de Umuarama. Neste, relata que o Centro de Socieducação -  
1394 CENSE do município de Umuarama enviou pedido de renovação de inscrição para o Conselho Municipal, mas que  
1395 este somente prosseguirá com o processo de concessão de registro mediante uma manifestação formal do  
1396 Governo do Estado do Paraná acerca da estrutura física do Centro supracitado. O CMDCA explica que o Governo  
1397 do Estado, o Escritório Regional responsável e o CEDCA foram oficiados para tratar da situação precária do  
1398 CENSE, mas não responderam os questionamentos do Conselho Municipal. Este conselho afirma que não  
1399 havendo devolutiva com possibilidade real de mudança na atual configuração do CENSE Umuarama, não renovará  
1400 o registro do CENSE junto ao CMDCA. Último parecer da Câmara **em 21/05/2015**: Encaminhar ao DEASE para  
1401 providenciar a resposta ao CMDCA, assim como avisar o CEDCA sobre o andamento da renovação do registro.  
1402 Último parecer do CEDCA **em 22/05/2015**: Aprovado o parecer da Câmara. O Departamento de Atendimento  
1403 Socioeducativo da SEJU informou através do Ofício nº 79/2015 – DEASE/SEJU (fls. 08) que a Unidade aguarda  
1404 visita da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da SEJU para que seja realizado novo projeto, contudo, o  
1405 DEASE manifestou interesse pela renovação do registro do CENSE junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:**  
1406 **Ciente e archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.4- Protocolado sob nº

1407 13.644.523-5 – Ofício nº 03/2015 – Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel – Programa Aprendiz.  
1408 Trata-se de Ofício nº 03/2015 da Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel – CISVEL, solicitando  
1409 informações sobre a atual situação de funcionamento do “Programa Aprendiz Estadual”. O protocolo foi  
1410 encaminhado pela secretaria executiva do CEDCA à Coordenação de Proteção Social Especial para informação. A  
1411 CPSE/SEDS informou às fls. 06, que foi formado um Grupo de Trabalho com os representantes das  
1412 Secretarias/Órgãos parceiros do Programa, para discutir sobre o reordenamento do Programa Estadual de  
1413 Aprendizagem para o adolescente em conflito com a lei. Informou ainda que após a conclusão deste trabalho, o  
1414 Plano de Reordenamento será apresentado ao CEDCA, para então ser fomentado através do assessoramento  
1415 técnico dos Escritórios Regionais da SEDS. Informou ainda, que as questões referentes as Medidas  
1416 Socioeducativas em Meio Fechado passaram para a Secretaria Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
1417 – SEJU. **Parecer da Câmara: Ciente, encaminhe-se a informação da CPSE/SEDS para a CISVEL e**  
1418 **arquite-se o protocolado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.5- Protocolado sob nº  
1419 13.756.727-0 – Ofício nº 371/2015 – MP, Ofício nº 550/2015 – MP e Ofício nº 1690/2015 – Corregedoria Geral do  
1420 MP – aplicação de medidas socioeducativas à adolescentes com transtorno mental comprovado. Relatos trazidos à  
1421 Reunião da Câmara em 15/04/2015, sobre Ocorrências de Suicídio no CENSE Maringá e São Francisco: Em  
1422 relação ao caso de Maringá, o adolescente de 17 anos estava internado por furto de R\$ 2,25 há dois meses, não  
1423 tinha histórico de internação, era atendido pela APAE e apresentava transtornos mentais, conforme avaliação da  
1424 equipe técnica, que percebeu que o adolescente não tinha capacidade de compreender a medida. Apresentava  
1425 dificuldades de relacionamento com os demais internos, estava permanentemente em vigilância e sem lençol. O  
1426 adolescente ao lado dele passou o lençol utilizado para o ato para o adolescente em questão. Ele foi socorrido com  
1427 vida, porém sofreu óbito no hospital. No caso do adolescente do CENSE de São Francisco, estava internado por  
1428 roubo. Após sofrer ameaças internas durante sua internação em Foz do Iguaçu foi transferido para Cascavel,  
1429 depois para o CENSE São Francisco, onde estava sob monitoramento e dividia o alojamento com outro  
1430 adolescente; esclarece que estava também aguardando vaga para o CENSE mais próximo de sua residência.  
1431 Apresentava transtornos mentais e inclusive já havia sido internado por tentativa de suicídio. Fazia tratamento  
1432 psiquiátrico, seu medicamento havia sido trocado há 3 dias e apresentava sinais de melhora, mas ainda estava sob  
1433 vigilância. Cometeu o ato com lençol, foi socorrido com vida, porém faleceu no dia seguinte. O auxílio psicossocial  
1434 foi realizado com as duas famílias e há o acompanhamento destas. Será aberta sindicância e será realizada  
1435 apuração dos fatos. A SEJU apresentará a Resolução que trata do sistema de monitoramento de casos de  
1436 transtorno mental e abrirá o caderno de suicídio para discussão nos CENSE. Último parecer da Câmara **em**  
1437 **15/04/2015:** Solicita apresentação na Plenária de maio de 2015. Último parecer do CEDCA **em 17/04/2015:**  
1438 Dr. Pedro informa que em levantamento realizado pela Coordenação de Medidas Socioeducativas da SEJU,  
1439 verificou-se cerca de 10% dos adolescentes com transtorno mental identificado, 6,5% com registro de tentativa de  
1440 suicídio, que foi realizada política de monitoramento para diagnóstico preventivo dos casos com informação sendo  
1441 compartilhada com sistema de garantia de direitos – Resolução 30/2015 SEJU/PR. Encaminhamento desta plenária  
1442 é no sentido de que seja comunicado ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do MP, as  
1443 situações ocorridas no PR de internação por sentença judicial de adolescentes comprovadamente com transtornos  
1444 mentais, considerando que situações análogas para os maiores de idade são encaminhadas para tratamento no  
1445 complexo médico como medida de segurança, a fim de que seja viabilizado um atendimento diferenciado ao

1446 adolescente com transtorno mental. Encaminhar também of. às Corregedorias do MP e do TJ, no que se refere a  
1447 orientar quanto aplicação de medidas de internação à adolescentes com transtorno mental. Encaminhar cópia do  
1448 relato ao COEDE para discussão e providências. O CEDCA enviou o Ofício nº 172/2015 para a Corregedoria Geral  
1449 do Ministério Público do Paraná, solicitando a orientação aos Promotores de Justiça do Estado do Paraná, quanto a  
1450 aplicação das medidas socioeducativas de internação a adolescentes com transtorno mental comprovado. O  
1451 Ministério Público do Paraná, enviou ao CEDCA os seguintes expedientes: Ofício nº 371/2015 do Centro de Apoio  
1452 Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública do MP/PR, encaminhando cópia da Portaria de  
1453 Instauração do Procedimento Preparatório instaurado para apurar eventuais deficiências da gestão estadual do  
1454 SUS na atenção à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em regime fechado;  
1455 Ofício nº 1690/2015 da Corregedoria Geral do MP/PR, comunicando o arquivamento do Pedido de Providências nº  
1456 138/2015 do CEDCA; Ofício nº 550/2015 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde  
1457 Pública do MP/PR, encaminhando cópia da Recomendação Conjunta ° 01/2015, que versa sobre os  
1458 procedimentos a serem adotados para a internação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.  
1459 **Parecer da Câmara: Solicitar ao DEASE/SEJU a atualização das informações e encaminhar a**  
1460 **Resolução Conjunta 01/2015 para conhecimento dos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1461 **parecer da Câmara.** 2.6- Protocolado sob nº 13.744.185-3 – Ofício nº 040/2015 – CMDCA de Santa Tereza do  
1462 Oeste – furto do veículo do Conselho Tutelar. Trata-se de Ofício nº 040/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da  
1463 Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Tereza do Oeste, relatando o furto do veículo do Conselho Tutelar  
1464 ocorrido em 26/07/2015. O expediente também encaminha cópia do Boletim de Ocorrência sobre o fato e informa  
1465 que o veículo foi encontrado no mesmo dia, abandonado em uma estrada rural. O veículo (Chevrolet Spin placa  
1466 AYN 4746) foi adquirido como a doação, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da  
1467 República, sem utilizar recursos do FIA. **Parecer da Câmara: Ciente e archive-se. Parecer do CEDCA:**  
1468 **Aprovado o parecer da Câmara.** 2.7- Protocolado sob nº 13.734.163-8 – Ofício nº 576/2015 – MP de Andirá –  
1469 SIPIA CT web. Trata-se de Ofício nº 576/2015 do Ministério Público de Andirá, requisitando informações sobre os  
1470 registros de atendimento e denúncias no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA web, por  
1471 parte do Conselho Tutelar do município. Em resposta, a Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente  
1472 da Secretária do Estados do Trabalho e Desenvolvimento Social – UTPCA/SEDS, elaborou a Informação nº  
1473 660/2015 (fls. 05 e 06) que foi encaminhada pela Secretaria Executiva do CEDCA ao Órgão solicitante. **Parecer**  
1474 **da Câmara: Ciente e archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.8- Protocolado sob  
1475 nº 13.734.253-7 – Ofício nº 606/2015 – MP de Marechal Cândido Rondon – SIPIA CT web. Trata-se de Ofício nº  
1476 606/2015 do Ministério Público de Marechal Cândido Rondon, requisitando informações sobre o cumprimento da  
1477 meta de 40% do número de registros no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA web, no  
1478 censo SGD, no segundo semestre de 2014 e no primeiro semestre de 2015, por parte do Conselho Tutelar do  
1479 município. O Ofício solicita ainda, informações sobre eventual liberação de recursos para a construção de sede  
1480 própria para o Conselho Tutelar. Em resposta, a Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente da  
1481 Secretária do Estados do Trabalho e Desenvolvimento Social – UTPCA/SEDS, elaborou a Informação nº 661/2015  
1482 (fls. 05 e 06) que foi encaminhada pela Secretaria Executiva do CEDCA ao Órgão solicitante. **Parecer da**  
1483 **Câmara: Ciente e archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.9- Protocolado sob nº  
1484 11.790.872-0 – Informações sobre óbitos nos CENSEs. Primeiramente, o CEDCA solicitou o número de óbitos

1485 dos adolescentes internados nos CENSEs e obteve resposta da CMS que forneceu parte dos dados  
1486 pedidos. Em março de 2013 o CEDCA solicitou à CMS a complementação das informações, que foram  
1487 fornecidas pela CMS em outubro de 2014 (fls. 07 – 47) e, após atendido este pedido, o conselheiro Renann  
1488 pediu vistas e apontou o aumento no número de óbitos durante o período analisado (fls. 49 – 55). O CEDCA  
1489 decidiu em plenária do mês de março de 2015 por restituir o protocolado à SE/CEDCA para juntar a decisão  
1490 da plenária do CEDCA, ocorrida nos dias 27 e 28/11/2014 com a informação acerca do atendimento do ali  
1491 deliberado. Ainda, solicitou o envio integral do protocolo à SEJU para que fossem atualizados os dados até  
1492 30 de abril de 2015. A SE/CEDCA juntou a informação à fl. 63 e a SEJU apresentou a atualização solicitada  
1493 por meio do Ofício nº 76/2015 – DEASE/SEJU (fl. 65), que trata de 5 casos de óbito, sendo estes 5 casos  
1494 de suicídio, nos Centros de Socioeducação desde dezembro de 2012. Márcio Schmidt da SEJU expôs que  
1495 foi criada pela SEJU uma assessoria técnica jurídica com uma advogada e um assessor jurídico para  
1496 fundamentação técnica aos CENSEs em casos de atos infracionais leves sem reiteração de prática  
1497 infracional para a liberação junto ao Juízo. Caso haja negativa do Juízo, o próprio jurídico apresentará  
1498 habeas corpus ou, caso haja uma demanda maior, a defensoria pública se posicionou a favor de fazer um  
1499 mutirão. Em uma semana foram liberados 12 adolescentes, sendo dois maiores de 18 anos e 10 atos leves.  
1500 Também, já tem 16 adolescentes com possibilidade de liberação. Desta forma, pretende-se diminuir o  
1501 número de óbitos de internados com doenças mentais graves ou internados em razão de atos leves. O  
1502 Conselheiro Renann pediu vistas do protocolo em plenária e verificou que os itens fls. 57 e 63 não  
1503 contemplam o solicitado pelo CEDCA. Último parecer da Câmara **em 21/05/2015**: Ciente e pelo  
1504 arquivamento do protocolo. Último parecer do CEDCA **em 22/05/2015**: Encaminhamento de ofício para a  
1505 Corregedoria da SEDS para contemplar os itens relacionados as fls. 57 e 63 e após retorno para a câmara  
1506 GD. A Corregedoria da SEDS informou em Despacho (fls. 70), que com a edição da Lei nº 18.374/2014 a  
1507 coordenação do sistema socioeducativo do Estado passou para a SEJU e que todos os procedimentos  
1508 para apuração de óbitos de adolescentes foram encaminhados àquela Secretaria. O Departamento de  
1509 Atendimento Socioeducativo da SEJU juntou informações referentes aos óbitos ocorridos nas Unidades de  
1510 Atendimento Socioeducativo do Paraná anteriores a 2012 (fls. 72 à 75) e enviou e-mail à Corregedoria da  
1511 SEDS (Dra. Ana Breda) solicitando a remessa de protocolo (11.745.356-1) contendo assunto relacionado ao  
1512 CENSE de Foz do Iguaçu para análise das providências cabíveis e subsídio a consulta do CEDCA. **Parecer**  
1513 **da Câmara: Ciente, encaminhe-se a Informação do DEASE/SEJU (fls. 74, 74v e 75) aos conselheiros e**  
1514 **arquite-se o protocolado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.10- Protocolado sob nº  
1515 13.744.257-4 – Ofício nº 404/2015 – COPED – SEJU – informações sobre percentual de adolescentes em medida  
1516 socioeducativa envolvidos com substâncias psicoativas. Trata-se de Ofício nº 404/2015 do Conselho Permanente  
1517 de Direitos Humanos da SEJU, solicitando informações sobre dados oficiais em relação às medidas  
1518 socioeducativas (meio aberto e restritivas de liberdade) referente ao percentual de adolescentes envolvidos com  
1519 substâncias psicoativas no Paraná. **Parecer da Câmara: Encaminhe-se a DEASE/SEJU para informar, com**  
1520 **cópia para Câmara de Garantias de Direitos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.11-  
1521 Protocolado sob nº 11.790.835-6 – informações sobre a construção da nova unidade de socioeducação de Toledo.  
1522 O Ofício nº 1149/2012 da Vara da Infância e da Juventude de Toledo relata ao CEDCA as adversidades sofridas em  
1523 consequência da construção da Casa de Semiliberdade de Toledo, no Bairro Jardim Coopagro. Em março de

1524 2015, o CEDCA decidiu solicitar à diretoria de socioeducação informações acerca da atual situação da construção  
1525 do centro de socioeducação de Toledo. Atendendo à esta esta solicitação, o Diretor do Departamento de  
1526 Atendimento Socioeducativo informou que: 1) quanto ao primeiro imóvel, que será destinado ao CENSE, já foi  
1527 realizado o procedimento licitatório e atualmente está na etapa de recolher a assinatura do contrato com a empresa  
1528 vencedora; 2) quanto ao segundo imóvel, já foi autorizada a contratação direta da empresa para a construção,  
1529 aguardando a formalização dos lotes doados pelo município de Toledo (terreno de 15 mil metros quadrados) para  
1530 dar continuidade ao projeto (fls.70). A SEJU informou que a prefeitura de Toledo submeteu à análise da Câmara de  
1531 Vereadores projeto de lei que prorroga o prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná para  
1532 implantação de nova unidade do CENSE de Toledo e da Casa de Semiliberdade, que foi aprovado conforme  
1533 disposto às fls. 77 e 78. Último parecer da Câmara **em 18/06/2015**: Tendo em vista que houve a doação dos  
1534 lotes ao Estado, retorne a SEJU para atualizar as informações quanto a construção do CENSES e da Casa  
1535 de Semiliberdade de Toledo. Último parecer do CEDCA **em 19/06/2015**: Aprovado o parecer da câmara. O  
1536 Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJU informou em relação ao Centro de Socioeducação que  
1537 após a elaboração do projeto arquitetônico (já contratado) será iniciado o processo licitatório para a execução da  
1538 obra. Já em relação a Casa de Semiliberdade, houve a necessidade de doação de novo terreno para que a  
1539 Unidade se localize em centro urbano e não seja contígua ao Centro de Socioeducação. As tratativas estão em  
1540 andamento. **Parecer da Câmara: Solicitar a DEASE/SEJU a atualização das informações a respeito das**  
1541 **tratativas em relação a destinação de um novo terreno para construção da Unidade de**  
1542 **Semiliberdade de Toledo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.12- Protocolado sob nº  
1543 13.689.344-0 – Ofício /SCPG nº 87500.2015 – PROMO nº 000149.2001.09.000/7 – MP da União – informações  
1544 sobre recursos destinados à construção de sedes próprias para o Conselho Tutelar. Trata-se de Ofício/SCPG nº  
1545 87500.2015 da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região (Ministério Público da União) solicitando  
1546 informações sobre os recursos destinados a construção de sedes próprias para os Conselhos Tutelares. Em  
1547 resposta, a Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente da SEDS elaborou a Informação nº 511/2015  
1548 (fls. 05 à 08), que foi encaminhada pela Secretaria Executiva do CEDCA ao Órgão solicitante. **Parecer da**  
1549 **Câmara: Ciente e archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.13- Protocolado sob nº  
1550 13.764.883-0 – Ofício nº 1069/2015-GS - SESP e Ofício nº 217/2015 – Secretaria Municipal de Educação –  
1551 confronto entre Professores e Polícia Militar no Centro Cívico. Averiguação de como estão os dois adolescentes  
1552 que foram presos pela PM, no Centro Cívico a época do confronto Professores/PM. Último parecer da  
1553 Câmara **em 21/05/2015**: Enviar ofício à SESP, com prazo de vinte dias para resposta, solicitando  
1554 informações acerca das circunstâncias da apreensão dos adolescentes, se ainda estão apreendidos e  
1555 onde, condição de saúde dos adolescentes e se os pais estavam presentes no momento da apreensão  
1556 (confronto Professores/PM). Último parecer do CEDCA **em 22/05/2015**: Aprovado o parecer da câmara e  
1557 ampliando o questionamento para qualquer adolescente que tenha sido apreendido durante o confronto  
1558 entre Professores/PM. Em resposta, a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária  
1559 enviou o Ofício nº 1069/2015, contendo cópias de Informação da Delegacia do Adolescente e dos Boletins  
1560 de Ocorrência relacionados aos fatos.

1561 Averiguação de como estão às crianças do Centro Municipal de Educação Infantil, que foi atingido pelos  
1562 gases lançados pelos PM, no Centro Cívico a época do confronto Professores/PM. Último parecer da



1563 Câmara **em 21/05/2015:** Encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, com prazo  
1564 de vinte dias para resposta, para que esta informe ao CEDCA quais as providências tomadas para a  
1565 proteção das crianças durante o conflito, que ocorreu próximo ao CMEI. Último parecer do CEDCA **em**  
1566 **22/05/2015:** Aprovado o parecer da câmara e acrescentar no ofício o questionamento sobre os efeitos que  
1567 o confronto teve na saúde das crianças que estavam no CEMEI. Em resposta, a Secretaria Municipal de  
1568 Educação encaminhou o Ofício nº 16/2015 do Centro Municipal de Educação Centro Cívico, relatando o  
1569 ocorrido nas dependências daquela Unidade. **Parecer da Câmara: Ciente e archive-se. Parecer do**  
1570 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.14- Protocolado sob nº 13.764.926-8 – Ofício nº 297/2015 –  
1571 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Ofício nº 6047/2015-AA do Ministério Público  
1572 Federal – SIPIA CT web. Trata-se da Informação nº 211/2015 da UTPCA/SEDS prestando esclarecimentos  
1573 acerca da atual situação do SIPIA CT web. Explana que recebeu diversas reclamações dos usuários devido  
1574 à problemas enfrentados durante a utilização do referido sistema, tais como o impedimento de mudança de  
1575 senha de alguns conselheiros tutelares, perda de dados já cadastrados e falta de acesso à tela de direitos  
1576 violados durante o cadastramento. A UTPCA repassou todas as dificuldades aos responsáveis pelo  
1577 funcionamento do sistema na SDH por meio do Ofício nº 114/2015 – GS. Último parecer da Câmara **em**  
1578 **15/04/2015:** Após os relatos dos conselheiros tutelares de Curitiba reiterando o disposto no ofício, decide  
1579 pelo encaminhamento de ofício à SDH, ao CONANDA, ao MPF e ao MP/PR para que sejam tomadas as  
1580 providências necessárias para o bom funcionamento futuro do SIPIA CT web, além de pedir  
1581 esclarecimentos. Último parecer do CEDCA **em 17/04/2015:** Aprovado o parecer da câmara. Em resposta, a  
1582 Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente enviou ao CEDCA o Ofício nº 297/2015  
1583 (fls. 03) prestando esclarecimentos sobre o assunto. A UTPCA/SEDS elaborou a Informação nº 676/2015,  
1584 contestando o que foi exposto pela SNPDC/SDH e sugerindo que a situação seja novamente levada para análise  
1585 e providências do CEDCA. Em resposta, a Procuradoria da República no Distrito Federal enviou ao CEDCA o  
1586 Ofício nº 6047/2015 (fls. 10), no qual encaminha cópia da Promoção de Arquivamento dos Autos de Procedimento  
1587 Preparatório nº 1.16.000.001301/2015-20 que iria apurar as irregularidades no funcionamento do SIPIA. O mesmo  
1588 expediente da PRDF/MPF coloca o prazo de 10 dias para o CEDCA contestar o arquivamento. A UTPCA/SEDS  
1589 elaborou a Informação nº 675/2015, contestando o que foi exposto pela PRDF/MPF e sugerindo que o assunto seja  
1590 novamente levado ao CEDCA para análise e providências. **Parecer da Câmara: A Câmara solicita a**  
1591 **presença da Técnica Rosana da UTPCA/SEDS para expor o assunto em plenária no mês de outubro.**  
1592 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.15- Conselheiro Renann – Estado de emergência do  
1593 Município de Foz do Iguaçu e região após a tempestade de 07 de setembro. Trata-se de e-mail pelo Conselheiro  
1594 Renann, da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, relatando que no dia 7 de setembro a região sul de Foz do Iguaçu foi  
1595 atingida por uma forte tempestade, causando vários estragos e deixando milhares de desabrigados. O Conselheiro  
1596 relata ainda que inúmeras instituições, inclusive o CENSE podem ter sido afetadas e sugere uma pauta de urgência  
1597 para que o CEDCA delibere sobre a liberação de recursos para a região. **Parecer da Câmara: Acata a**  
1598 **solicitação de Deliberação e encaminha a demanda ao NJA/SEDS para manifestação quanto a**  
1599 **possibilidade de destinação de recursos do FIA em caso de calamidade pública, solicita ainda que o**  
1600 **processo seja enviado para a Secretaria Executiva para encaminhamento ao Conselho Estadual de**  
1601 **Assistência Social, ao Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos, a Defesa Civil, ao CMDCA/Foz do**

1602 **Iguaçu e ao gestor da Política de Assistência Social de Foz do Iguaçu, para que se manifestem em**  
1603 **relação às providências tomadas quanto ao ocorrido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1604 **Câmara com a inclusão da SEDS.** 2.16- DEASE – SEJU - Caderno de Socioeducação de Prevenção do  
1605 Suicídio. Trata-se do Caderno de Socioeducação de Prevenção ao Suicídio da SEJU, encaminhado pelo Dr.  
1606 Pedro Giamberardino, diretor do DEASE/SEJU, para conhecimento e autorização de divulgação no site do  
1607 CEDCA. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.17-  
1608 DEASE – SEJU - Caderno Justiça Restaurativa e Socioeducação. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**  
1609 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, e publicação no site do CEDCA.** 2.18- Conselheira Nadir -  
1610 Apresentação do Relatório de Visita CRIAI em Maringá. **Parecer da Câmara: A Conselheira Nadir**  
1611 **encaminhará Relato por escrito para ser apreciado pelo Conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1612 **parecer da Câmara e encaminhar por e-mail para os Conselheiros.** 2.19-Protocolo sob nº 13.728.346-8 – Ofício  
1613 nº 151/2015 – CMDCA/Londrina. Solicita orientações sobre a participação de Crianças e Adolescentes como  
1614 Conselheiros no CMDCA. Trata-se de Ofício nº 151/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
1615 Adolescente de Londrina, solicitando parecer do CEDCA quanto a responsabilidade civil de Crianças e  
1616 Adolescentes como Conselheiros nos CMDCA. **Parecer da Câmara: Encaminhar a UTPCA/SEDS para**  
1617 **elaboração de Informação Técnica a respeito da participação de Crianças e Adolescentes como**  
1618 **Conselheiros nos CMDCA e enviar a Secretaria Executiva para responder ao CMDCA/Londrina. Parecer do**  
1619 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com envio ao NJA/SEDS e CONANDA para emissão de parecer.**  
1620 **Antes de encaminhar a resposta ao CMDCA pautar na Câmara GD, solicitando resposta no prazo de 20**  
1621 **dias.** •Registrada a justificativa de ausência do representante do Fórum DCA, Douglas Moreira participando  
1622 à tarde de uma mobilização sobre a redução da maioria penal. •Registrada a chegada dos Conselheiros  
1623 Pedro (SEJU), Rosane Maciel (Casa Civil), Zenilda (Weiss Scarpa), Márcia Tavares (SESP), Débora Costa  
1624 (ABEC), Rafaela (Casa Civil), Regina Riba (Lar Dona Vera) •**Câmara Setorial Permanente de Políticas**  
1625 **Básicas -Relatora: Conselheira Débora Costa (ABEC) - 1.1- Protocolado sob nº 11.979.808-6 –**  
1626 **Coordenação à Geração de Emprego e Renda – Superintendência do Trabalho – SEDS –**  
1627 **Readequação do Projeto “Oficinas da Família”.** Às 08h45min, Sra Rosane e Sr Fabiano  
1628 (Superintendência do Trabalho/SEDS) estiveram presentes, para apresentar a reestruturação do projeto  
1629 supramencionado, já aprovado no CEDCA (Deliberação CEDCA 074/2013), tendo em vista a extinção da  
1630 Secretaria proponente, cujas atribuições foram transferidas para a SEDS, por meio da Lei 18.374/2014.  
1631 Iniciado a fala dos proponentes às 09h10min com o número de presentes acima. Sra Rosane esclarece que  
1632 o projeto anterior, já aprovado no CEDCA, previa a compra de equipamentos (máquinas para confecção) –  
1633 kit no valor de R\$ 10.000,00 para 40 municípios, sendo que a contrapartida dos municípios era disponibilizar  
1634 o espaço físico e a compra dos insumos. A alteração do projeto inicial proposta visa melhor atender às  
1635 necessidades e a vocação de cada município, mantendo-se o mesmo ranqueamento dos municípios e o  
1636 mesmo valor total do projeto. Na nova proposta, serão atendidos 20 municípios, com repasse de R\$  
1637 24.000,00 para cada um, fundo a fundo. Os municípios devem apresentar projetos voltados à aprendizagem  
1638 de um ofício, conforme a necessidade e vocação de cada localidade. **Parecer da Câmara: 1. Aprovado o**  
1639 **mérito; 2. Segue para a Câmara do FIA para apreciação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1640 **Câmara. 1.2- Convivência Familiar e Comunitária - participação do CONSIJ (ação 6 do objetivo 2, eixo**

1641 **3; ação 8 do objetivo 2, eixo 3; ação 9 do objetivo 2, eixo 3).** Apreciação da pauta às 13:50, com o número  
1642 de presentes acima descrito. Ausência de representante do CONSIJ. **Parecer da Câmara:** 1. Retirado de  
1643 pauta; 2. Reiterar **Ofício CEDCA 266/2015 que convidou representante(s) do CONSIJ para participar, e,**  
1644 **17/09/2015, da reunião da Câmara de Políticas Básicas, para discussão sobre a ação do plano**  
1645 **decenal acima mencionada, para que possam estar presentes na reunião da Câmara do próximo**  
1646 **mês.**

1647 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.3- Acompanhamento das execuções das**  
1648 **ações do Plano Decenal – comparação entre eixo 3 do Plano Decenal com o Plano Estadual de**  
1649 **Convivência.** Apreciação da pauta às 17:40, com o número de presentes acima descrito. Retirado de pauta por  
1650 falta de tempo para análise e discussão. **Parecer da Câmara:** Pautar novamente na próxima reunião desta  
1651 Câmara. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.4- Protocolado sob nº 13.627.150-4 –**  
1652 **FEPE – Projeto “Triagem Neonatal para Doenças Raras (Erros Inatos do Metabolismo) no Programa**  
1653 **Mãe Paranaense”.** Apreciação da pauta às 11:45, com o número de presentes acima descrito. **O projeto**  
1654 **consiste na proposta de ampliação do número de doenças pesquisadas na triagem neonatal - “Teste**  
1655 **do Pezinho”.** Atualmente, o Programa Nacional de Triagem Neonatal contempla a pesquisa de 06  
1656 **doenças e propõe-se ampliar a pesquisa para 30 doenças congênitas, possibilitando o diagnóstico**  
1657 **precoce e prevenção de complicações e até mesmo o óbito da criança. O valor total do projeto é R\$**  
1658 **840.000,00 e abrange 3.500 crianças nascidas em hospitais no município de Curitiba. Parecer da**  
1659 **Câmara:** 1. A Câmara destaca a importância e relevância deste projeto e entende que o mesmo pode ser  
1660 contemplado pela linha de ação “promoção dos direitos – I – cofinanciamento de ações de prevenção,  
1661 voltados a crianças e adolescentes, através de deliberação”, aprovada pela Deliberação 114/2014, referente  
1662 ao Plano de Ação 2015. No entanto, é necessário a ampliação do número de municípios a serem atendidos;  
1663 2. Considerando que o Ofício CEDCA 59/2015 solicitou a presença de representante da Instituição na  
1664 reunião de julho, e que esta não ocorreu, reiterar esta solicitação para a reunião do próximo mês, sugerindo  
1665 que já apresentem o projeto com a readequação do público-alvo; 3. Retirar este projeto da pauta do FIA  
1666 deste mês e pautar novamente no próximo, após apresentação na Câmara de Políticas Básicas. **Parecer**  
1667 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.5- Protocolado sob nº 13.333.374-6 – Centro da Juventude**  
1668 **de Toledo.** Apreciação da pauta às 14:07, com o número de presentes acima descrito. O referido protocolado trata-  
1669 se da Ata de Inspeção do Centro da Juventude Luiza Von Borstel, no município de Toledo/PR, que em seus  
1670 encaminhamentos, item 19, solicita a “manifestação do CEDCA a cerca das providências deliberativas assumidas  
1671 quanto à inexistência do projeto, depois de quatro anos de instalação dos centros”. **Parecer da Câmara:** 1.  
1672 Responder, por meio de ofício, à Vara da Infância de Toledo sobre a ciência da Ata de Inspeção, bem como para  
1673 informar que o Projeto é executado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e que, conjuntamente a  
1674 esta resposta, o CEDCA oficiou a SEDS questionando este Órgão sobre o andamento do projeto, sendo que após  
1675 as devidas respostas este Conselho se manifestará; 2. Oficiar a SEDS para esclarecimentos sobre a execução do  
1676 projeto Agente da Cidadania e Bolsa-atitude. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.6-**  
1677 **Protocolado sob nº 13.615.242-4 – Participação do CEDCA no Fórum Estadual de Educação.** Apreciação da  
1678 pauta às 15:30, com o número de presentes acima descrito. O CEDCA solicitou cadeira no Fórum estadual de  
1679 Educação, bem como na elaboração e acompanhamento do Plano Estadual da educação, por meio do Ofício

1680 CEDCA 1.004/2014, de 10/12/2014, e do Ofício CEDCA 126/2015, de 06/05/2015, sendo que a SEED respondeu  
1681 através do Ofício 1.113/2015, de 26/06/2015, que o Plano Estadual já foi convertido na Lei nº 18.492/2015, contudo  
1682 não fala sobre a participação de representante do CEDCA no Fórum. **Parecer da Câmara:** 1. Reiterar Ofício à  
1683 SEED com solicitação de vaga para representante do CEDCA no Fórum Estadual de Educação.  
1684 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara e além de Encaminhar ofício para a Presidente do**  
1685 **Fórum Estadual da Educação Sra. Andrea Caldas com cópia para SEED. 1.7- Protocolado sob nº**  
1686 **13.670.029-4 – Of. nº 2184-2015 do Departamento de Polícia Federal e Of. nº 513-2015 do Ministério Público**  
1687 **Federal - crianças e adolescentes indígenas da Comunidade Rio das Cobras.** Apreciação da pauta às 15:44,  
1688 com o número de presentes acima descrito. O referido protocolado contém o Ofício 2.184/2015 (02/06/2015),  
1689 procedente da Delegacia da Polícia Federal de Cascavel, que solicita dados sobre a denúncia realizada pelo  
1690 CEDCA, por meio do Ofício 005/2012. Contém, ainda, o relato da SEED sobre as visitas realizadas por esta às  
1691 comunidades indígenas – Rio das Cobras, bem como o Ofício MPF de Cascavel 513/2015 (15/06/2015) que  
1692 solicita, no prazo de 30 dias, que seja informado a efetiva evolução constatada na Aldeia Guarani, situada em  
1693 Espigão Alto do Iguaçu, no período de 2012 a 2015, em relação à proteção dos direitos das crianças e dos  
1694 adolescentes. Ressalta-se que, em 15/06/2015, a SEC solicitou prorrogação do prazo de resposta, tendo em vista o  
1695 cancelamento da reunião do mês de julho, sendo que esta prorrogação também já expirou. **Parecer da Câmara:** 1.  
1696 Encaminhar à Delegacia da Polícia Federal de Cascavel, o relatório da SEED sobre as visitas nas comunidades de  
1697 Rio das Cobras, em resposta ao Ofício 2.184/2015 (02/06/2015); 2. Esclarecer ao MPF de Cascavel, por meio de  
1698 ofício, que este Conselho não acompanha sistematicamente as comunidades indígenas e, portanto, não possui  
1699 relatório pronto sobre a situação da Aldeia situada em Espigão Alto do Iguaçu e que a SEED será oficiada para  
1700 atualização das informações sobre Rio das Cobras, bem como para relatar a situação em Espigão Alto do Iguaçu,  
1701 referente à política da educação e percepção de violação de direitos de crianças e adolescentes; e que, ainda,  
1702 serão oficiados os CMDCA's e a DSEI Litoral Sul, para solicitar relato atualizado sobre a situação das crianças e  
1703 adolescentes destas comunidades indígenas; 3. Oficiar a SEED, referente à política de educação, os CMDCA's,  
1704 referente à violação de direitos, e a DSEI Litoral Sul, responsável pela política indígena, com a finalidade de solicitar  
1705 a estes Órgãos seus relatos sobre a situação das crianças e adolescentes das comunidades indígenas de Rio das  
1706 Cobras e de Espigão Alto do Iguaçu. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, solicita ainda que a**  
1707 **SE/CEDCA encaminhar ofício para CAOJPDH e informar a câmara de políticas básicas. 1.8- Protocolado**  
1708 **sob nº 13.616.312-4 – CMDCA de Piraquara – Programa Agentes de Cidadania.** Apreciação da pauta às 16:26,  
1709 com o número de presentes acima descrito. Trata-se do Ofício 232/2015 - CMDCA Piraquara 232/2015, que  
1710 informa atraso de “alguns meses” no repasse do pagamento da bolsa-auxílio no valor de R\$ 150,00, destinados a  
1711 adolescentes incluídos no Programa Agentes da Cidadania. Magali (CPSB/SEDS) esclarece que os atrasos  
1712 ocorreram por fatores diversos como a abertura do orçamento do estado somente em março, falta de funcionários  
1713 na CEF, alteração das resoluções e documentos exigidas como critério para pagamentos, bem como atraso de  
1714 envio das documentações por alguns municípios e inconsistências dos dados encaminhados pelos municípios.  
1715 **Parecer da Câmara:** 1. Oficiar a Secretaria da Fazenda solicitando informações sobre os constantes atrasos no  
1716 repasse de recursos da bolsa-auxílio do Programa Agentes da Cidadania; 2. Responder o Ofício 232/2015 CMDCA  
1717 de Piraquara, informando que o Conselho tomou ciência da situação apresentada, bem como averiguou que os  
1718 pagamentos já foram regularizados (nov. e dez/2014 pagos em mar./2015; jan. e fev./2015 pagos em abr./2015;

1719 mar. / abr. / mai/2015 pagos em jul./2015), assim deliberou por solicitar maiores esclarecimentos à Secretaria da  
1720 Fazenda, referente aos atrasos no pagamento destas bolsas, com consequentes transtornos a esta população,  
1721 reiterando, ainda, a necessidade de observação deste órgão quanto à primazia legal de prioridade absoluta no  
1722 atendimento da criança e do adolescente. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara e as resposta**  
1723 **seja encaminhara até a próxima plenária. 1.9- Protocolado sob nº 13.623.159-6 – APAE de Francisco Beltrão**  
1724 **– Projeto Aquisição de Veículo.** Apreciação da pauta às 09:05, com o número de presentes acima descrito. A  
1725 referida APAE solicita recurso de R\$ 125.000, 00 para aquisição de um veículo tipo Van. Esta Instituição atende 402  
1726 pessoas de 0 a 61 anos, sendo que 16 pessoas estão na faixa etária de 0 a 18 anos e que o veículo adquirido será  
1727 utilizado para o deslocamento das crianças e adolescentes, para participação das mesmas em atividades externas.  
1728 **Parecer da Câmara:** Informar a Instituição que, neste momento, não deliberação em aberto para financiar este  
1729 projeto e que a mesma deve acompanhar as deliberações, por meio do site do CEDCA.  
1730 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.10- Of. nº 145/2015 – CPSE/SEDS – Informação**  
1731 **Técnica sobre os serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens e informe sobre o**  
1732 **reordenamento.** Apreciação da pauta às 09:40, com o número de presentes acima descrito. Sra Carmen  
1733 (CPSE/SEDS) esteve presente para prestar informe sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento para  
1734 crianças, adolescentes e jovens. Sra Carmen relata que a partir da Resolução 23/2013 do CNAS, que proporcionou  
1735 a possibilidade de aporte financeiro para 105 municípios para reordenamento do serviço de acolhimento. Assim  
1736 sendo, a CPSE/SEDS realizou videoconferências, memorando com orientações e detalhamento do processo, além  
1737 de distribuição de materiais gráficos, para apoio neste processo. Os municípios elaboraram um plano de  
1738 atendimento, contendo o diagnóstico local, com metas e prazos, para este reordenamento de serviços existentes ou  
1739 implantação de novos, cujo prazo é 2017. A CPSE/SEDS elaborou um compilado de modalidade de atendimento  
1740 para crianças e adolescentes, com alternativas de reordenamento do serviço, o qual foi disponibilizado ao  
1741 Conselho, para conhecimento e apreciação e, caso aprovado, o instrumento pode ser encaminhado aos municípios  
1742 como Nota Técnica. **Parecer da Câmara:** Solicitar a CPSE/SEDS o encaminhamento digital do documento, para  
1743 que o mesmo seja enviado a todos os Conselheiros para análise e contribuições, com retorno a esta Câmara na  
1744 reunião de novembro. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.11- Informação nº 385/2015 da**  
1745 **UTPCA/SEDS – garantia do direito a convivência familiar e comunitária de a crianças e adolescente, filhos**  
1746 **de pais privados de liberdade.** Apreciação da pauta às 17:02, com o número de presentes acima descrito. A  
1747 SEDS, em resposta ao Ofício Circular CEDCA 003/2015, esclarece que esta Secretaria não possui atribuição e  
1748 ação direta específica, voltada a este público, tendo como papel principal a articulação entre as políticas públicas e  
1749 assessoramento técnico aos Conselheiros de Direito e Tutelares, uma vez que o atendimento direto aos  
1750 cidadãos/famílias é de responsabilidade municipal, por meio dos CRAS e, especialmente, dos CREAS que  
1751 atendem pessoas com direitos violados e/ou vínculos familiares rompidos. Ressalta, ainda, que no Plano Decenal  
1752 dos Direitos da Criança e do Adolescente – PR está prevista a criação de espaços humanizados dentro das  
1753 unidades prisionais que propiciem convivência entre pais e filhos, ação esta contida no eixo 3 – Direito à  
1754 Convivência Familiar e Comunitária, objetivo 6 (proposta pela SEJU, à época responsável pelo Sistema  
1755 Penitenciário). **Parecer da Câmara:** 1. Ciente do relato da SEDS, em resposta ao Ofício Circular CEDCA  
1756 003/2015; 2. Reiterar este Ofício Circular, também encaminhado à SESP, para que esta retorne as informações  
1757 pertinentes por meio de Ofício; 3. Registra-se que a resposta da Socioeducação (SEJU) a este Ofício Circular está

1758 contida no item 1.16 desta pauta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.12- Protocolado sob**  
1759 **nº 13.736.579-0 – Instituto Jeferson Bizotto – Projeto Escolinha de Futebol.** Apreciação da pauta às 17:55,  
1760 com o número de presentes acima descrito. A Instituição supra, situada no município de Francisco Beltrão,  
1761 apresentou o projeto Escolinha de Futebol, no valor de R\$ 737.000,00, para construção de um campo de futebol e  
1762 manutenção do mesmo por um período de um ano, com o objetivo de atender 80 crianças. No entanto, descreve  
1763 que atenderá crianças de forma gratuita, mas também mediante cobrança de valores escalonados (50 gratuitas, 20  
1764 com metade do custo e 10 com custo total), como forma de integrar crianças de diferentes níveis socio-  
1765 econômicos. Informa ainda que a proposta prevê 06 meses para construção da obra e 06 meses para o  
1766 desenvolvimento das atividades com as crianças, com pagamento dos funcionários por um período de um ano.  
1767 **Parecer da Câmara:** 1. Não aprovado. O projeto supra não atende os requisitos de política pública, tendo em vista  
1768 que prevê cobrança pela execução do serviço. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.13-**  
1769 **Protocolado sob nº 13.728.483-9 – Ofício nº 58/2015 – FAS – Programa Crescer em Família.** Apreciação da  
1770 pauta às 10:09, com o número de presentes acima descrito. O município de Curitiba, através do Ofício 058/2015 /  
1771 FAS informa que devido às dificuldade encontradas frente às exigências da deliberações CEDCA 156/2013 e  
1772 144/2014, declina da habilitação ao Programa Crescer em Família. **Parecer da Câmara:** Ciente.  
1773 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.14- Protocolado sob nº 13.712.684-2 – Ofício nº**  
1774 **275/2015 – ALEP – Dep. Estadual Márcio Nunes – solicitação de recurso para aquisição de veículo para o**  
1775 **Conselho Tutelar de Luiziana.** Apreciação da pauta às 11:00, com o número de presentes acima descrito. Trata-  
1776 se de solicitação de recurso financeiro para aquisição de veículo para o Conselho Tutelar de Luiziana.  
1777 Anteriormente já foi oportunizado, ao município de Luiziana, por meio das Deliberações 005/2010, 009/2010 e  
1778 105/2012, o acesso aos recursos do FIA, para aquisição de automóvel. No entanto, nestas ocasiões, o município  
1779 não atendeu às condicionalidades para o recebimento. Tendo em vista que, neste momento, não há linha de ação  
1780 em aberto para este tipo de financiamento, a UTPCA/SEDS sugere que este recurso seja pleiteado junto à SDH  
1781 que tem cofinanciado a compra de equipamentos para os Conselhos Tutelares. **Parecer da Câmara:** Oficiar o  
1782 município solicitante, com as informações e orientações do parecer técnico da UTPCA/SEDS (Informação 603/2015  
1783 e Informação 439/2015). **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da Câmara. 1.15- Protocolado sob nº**  
1784 **14.744.115-2 – Ofício nº 311/2015 de Medianeira – solicitação de recurso para construção de um novo**  
1785 **Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes.** Apreciação da pauta às 14h50min, com o número de  
1786 presentes acima descrito e a presença do Conselheiro Renann. A Prefeitura do município de Medianeira, território  
1787 de alta vulnerabilidade à violação de direitos de crianças e adolescentes, devido a sua localização geográfica  
1788 próximo a tríplice fronteira, por meio do Ofício 311/2015, solicita recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.000,00,  
1789 para construção de novo Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes, com 1.200m², com a finalidade de  
1790 ampliar o atendimento atual desta população de 120 para 300 crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** 1.  
1791 Oficiar o município requerente, informando que não há linha de ação em aberto para financiamento de construções  
1792 e que devem acompanhar as deliberações do CEDCA, por meio do site; **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1793 **parecer da Câmara. 1.16- Protocolado sob nº 13.687.638-4 – Ofício nº 90/2015 – DEASE/SEJU – atendimento**  
1794 **e proteção de crianças cujas mães encontram-se em cumprimento de medida socioeducativa.** Apreciação  
1795 da pauta às 17:43, com o número de presentes acima descrito. Em resposta ao Ofício Circular CEDCA 003/2015, a  
1796 SEJU, por meio do Departamento de Atendimento Socioeducativo, esclarece que disponibiliza atendimento

1797 multidisciplinar para as adolescentes que ingressam grávidas no sistema e, após o nascimento, também para seus  
1798 filhos, em articulação com a Rede de Saúde do município de Curitiba, assim como de Educação (CMEIS) e com a  
1799 Assistência Social (CREAS) das localidades de origem destas adolescentes, em especial para dar continuidade a  
1800 este atendimento após o cumprimento da medida socioeducativa e sua saída do sistema. A partir do 8º mês de  
1801 gestação a adolescente é transferida para um quarto individual, onde permanece após o nascimento de seu filho e  
1802 enquanto durar a internação da adolescente na unidade socioeducativa, com acompanhamento multidisciplinar,  
1803 incentivo ao aleitamento materno sob livre demanda, entre outros. **Parecer da Câmara:** 1. Ciente do relato da  
1804 SEJU, em resposta ao Ofício Circular CEDCA 003/2015; 2. Reiterar este Ofício Circular, também encaminhado à  
1805 SESP, para que esta retorne as informações pertinentes por meio de Ofício; 3. Registra-se que a resposta da SEDS  
1806 a este Ofício Circular está contida no item 1.11 desta pauta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1807 **Câmara. 1.17- Protocolado sob nº 13.748.049-2 – DEASE – SEJU – Projeto Arte e Ação.** Apreciação da pauta  
1808 às 10:29, com o número de presentes acima descrito. Presente Sr. Pedro Giamberardino (Diretor Dease/SEJU) e  
1809 Angela (Dease/SEJU) para apresentação do projeto supramencionado, de acordo com a linha de ação  
1810 “financiamento das ações do Sinase - projetos de cultura, esporte e lazer”, aprovada no Plano de Ação 2015 do  
1811 CEDCA, por meio da Deliberação 114/2014. O referido projeto visa a oferta de 12 oficinas e 5 mostras/intervenções  
1812 culturais, por unidade socioeducativa, ao longo de um ano, totalizando 324 oficinas/ano e 135 mostras/intervenções  
1813 culturais, abrangendo as 27 unidades de socioeducação. Este projeto visa priorizar a oferta de oficinas no período  
1814 das férias escolares e a realização das Mostras de modo intercalado, ao longo do ano. O valor total do projeto  
1815 proposto é R\$ 500.000,00, através da contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para execução  
1816 deste projeto. **Parecer da Câmara:** 1. Aprovado o mérito; 2. Incluir no monitoramento e avaliação do projeto, o  
1817 retorno semestral ao CEDCA; 3. Segue para a Câmara do FIA para apreciação. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1818 **parecer da Câmara. 1.18- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da**  
1819 **Criança e do Adolescente - CPSE/SEDS - apresentação sobre o processo de reordenamento dos**  
1820 **serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no Estado do Paraná.** Apreciação da pauta às  
1821 10:12, com o número de presentes acima descrito. Sra Carmen (CPSE/SEDS) relata que, no Paraná, 105  
1822 municípios foram contemplados com recurso da Política de Assistência Social para o processo de reordenamento  
1823 do serviço, o qual está descrito acima no item de pauta 1.10. Ressalta-se que os Escritórios Regionais / SEDS  
1824 estão realizando o acompanhamento e monitoramento deste processo, junto aos municípios do seu território.  
1825 Destacou-se, ainda, a importância da participação também dos CMDCA's neste processo, sendo que na última  
1826 plenária foi deliberado o encaminhamento de Ofício aos CMDCA's, enviado pela SEC, em 29/06/2015, o Ofício  
1827 Circular 006/2015 aos ER, para posterior envio deste aos Conselhos Municipais. **Parecer da Câmara:** 1. Ciente; 2.  
1828 Analisar na reunião de novembro o retorno do documento elaborado pela CPSE/SEDS, informado no item de pauta  
1829 1.10, com a apreciação e contribuições dos Conselheiros. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1830 Seguindo, a Conselheira Ires solicitou um espaço e o devido registro em ata, sobre o caso de uma menina  
1831 indígena perdida num Município. Segundo informou-se, ela tem autorização para sair da aldeia, ficando às  
1832 vezes até 40 dias fora da escola. É necessário que algo se faça, para sanar essa questão. Reforçou a  
1833 Conselheira Shunaida (SESA), destacando que a Secretaria de Estado da Saúde está Executando uma  
1834 ação especial, já visitando uma aldeia do Rio das Cobras. Segundo a Conselheira Ana Paula Baena, é  
1835 plausível que se procure saber quais providências foram tomadas pelo Ministério Público. •**Câmara Setorial**

1836 **de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora: Conselheira Zenilda (Weiss Scarpa) - 3.1-**  
1837 **Materiais da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parecer da Câmara: não foi**  
1838 **apresentado nenhum material referente à Conferência Estadual. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1839 **parecer da Câmara. 3.2- Protocolado sob nº 13.618.904-2 – Of. nº 285/2015 – SEDS - organização de plano**  
1840 **de mídia para o processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares. Parecer da Câmara: A Câmara**  
1841 **toma conhecimento do ofício encaminhado pela SDH informando que o consultor Edson Francisco**  
1842 **de Santana é a referência no Paraná e que ele solicitará documentos e/ou informações para que ele**  
1843 **possa realizar pesquisas, avaliações e estudos sobre o processo de eleição unificada dos**  
1844 **conselheiros tutelares em 2015 no Paraná. Ciência da Câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1845 **parecer da Câmara. 3.3- Protocolado sob nº 13.764.951-9 – Ofício nº 523/GS – SEIL – parceria para o apoio**  
1846 **à Campanha de Enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas do Paraná.**  
1847 **Parecer da Câmara: A SEIL encaminha resposta sobre a solicitação de apoio das concessionárias de**  
1848 **pedágio – ECO CATARATAS e CAMINHOS DO PARANÁ para divulgação da Campanha de Enfrentamento**  
1849 **à exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas do Paraná. A ECO CATARATAS informa que**  
1850 **apoiar a organização Childhood do Brasil desde 2010 e é parceira do Programa NA MÃO CERTA por meio**  
1851 **do Pacto Empresarial contra a Exploração Sexual de crianças e adolescentes no trecho da BR 277 de**  
1852 **Guarapuava a Foz do Iguaçu, com distribuição de folders, instalação de outdoor, painéis nas praças de**  
1853 **pedágio, cartilhas para os caminhoneiros, etc e que está à disposição para distribuição nas praças de**  
1854 **pedágio do material da Campanha do CEDCA. A CAMINHOS DO PARANÁ informa que dará o apoio tão**  
1855 **logo o projeto seja concluído e se dispõe a realizar a distribuição de material assim que a arte da campanha**  
1856 **seja definida pela CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.4- Protocolado sob nº**  
1857 **13.765.097-5 – Ofício nº 171/2015 – CMDCA de Londrina – Capacitação para Conselheiros Tutelares. O**  
1858 **CMDCA de Londrina solicita orientação para o processo de capacitação para novos Conselheiros Tutelares.**  
1859 **A APCA da SEDS informa que a SEDS em conjunto com o CEDCA desenvolve capacitações aos atores do**  
1860 **SGD da criança e do adolescente por meio do programa ESCOLA DE CONSELHOS (Del. 38/2014). No**  
1861 **biênio 2014/2015 o CEDCA destinou R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para formação de Conselheiros**  
1862 **Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente. Está prevista a formação inicial dos Conselheiros**  
1863 **Tutelares eleitos no 1º processo de escolha em data unificada. O planejamento é de uma formação de 72**  
1864 **horas/aula teórico práticas para 100% dos novos conselheiros, a ser ofertada de forma regionalizada e**  
1865 **executada pelas universidades estaduais com início no 1º semestre de 2016. Parecer da Câmara: Ciente**  
1866 **da Informação e encaminhe-se cópia da Informação da APCA/SEDS ao CMDCA de Londrina. Parecer**  
1867 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.5- APCA – SEDS - Seminário Estadual para o incentivo e**  
1868 **elaboração técnica à elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A**  
1869 **proposta de assessoramento aos Municípios para elaboração do Plano Decenal Municipal com a realização**  
1870 **de 2 videoconferências – o Plano de Aplicação prevê R\$ 4.320,00 para contratação de palestrante e**  
1871 **instrutor em Políticas Públicas. As videoconferências serão realizadas em novembro de 2015 e fevereiro de**  
1872 **2016. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. A título de**  
1873 **informação, a técnica Carla Andréa (APCA/SEDS), comunicou ao plenário ter participado do “5º encontro**  
1874 **Nacional de Conselheiros Titulares”, realizado em Cuiabá. Posto isto, foi apresentada ao Conselho a**



1875 visitante Lizely Roberta Borges, consultora da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que terá como  
1876 incumbência acompanhar a realização de todas as Conferências da área, até a finalização desse processo.  
1877 A sua função precípua será estabelecer uma ponte de diálogo, mesmo concluindo que o Paraná encontra-  
1878 se em ritmo avançado nesse processo. Completou o Conselheiro Leandro Meller (SEDS) que além deste  
1879 Estado, a Consultora Lizely também atuará no Mato Grosso. •**Comissão de Organização da Conferência -**  
1880 6.1- APCA/SEDS - Evento alusivo aos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente:  
1881 - Indicação de novo profissional para ministrar a palestra sobre os avanços e desafios para a  
1882 implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Indicação do professor da Universidade Federal  
1883 de Pernambuco - Humberto da Silva Miranda, historiador, 9 livros publicados sobre a infância e a juventude,  
1884 entre eles sobre o ECA – Conquistas e Desafios, está concluindo a pesquisa dos 25 anos do ECA. Convidar  
1885 a Dra. Ana Cristina Brito Lopes para coordenar a mesa. **Parecer da Comissão:** aprovado. **Parecer do**  
1886 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 6.2- Palestra Magna da IX Conferência Para a palestra sobre o  
1887 fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente foram consultadas as agendas dos  
1888 Promotores de Justiça: Dr. Márcio Berclaz e Dr. Millen Castro Medeiros de Moura. Dr. Berclaz confirma  
1889 disponibilidade e o Dr. Millen informa que primeiramente será necessário que o PGJ do MPBA autorize sua  
1890 ausência. Quanto a palestra sobre o Plano Decenal, foram sugeridos os nomes da Dra. Márcia Tavares dos  
1891 Santos e Carla Andréa da Silva, da APCA. **Parecer da Comissão: aprovado** o Dr. Márcio Berclaz, Dra.  
1892 Márcia Tavares dos Santos e Carla Andréa da Silva. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1893 6.3- Resolução nº 174/2015 CONANDA. Altera os incisos I, II, II, IV e V do art 2º e acrescenta o art 2º – A à  
1894 Resolução nº 172 de dezembro de 2014 e dá outras providências. Art. 1º altera os incisos I, II, II, IV e V do  
1895 art 2º e acrescenta o art 2º – A à Resolução nº 172 de dezembro de 2014; I – As conferências livres deverão  
1896 acontecer antes das conferências estaduais e distrital, sendo necessária a comunicação ao respectivo  
1897 Conselho Estadual; II- Conferências municipais deverão ocorrer entre novembro de 2014 até o prazo  
1898 pactuado em cada Estado e no Distrito Federal; III- Conferências estaduais e do Distrito Federal , de junho à  
1899 novembro de 2015 e IV- Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 25 à 27 de abril  
1900 de 2016. Art. 2º – A resolução nº 172, de dez de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte art 2º – A: Art  
1901 2º As conferências regionais previstas na Res. 172/2014 serão substituídas pelo Fórum Popular Brasileiro  
1902 da Criança e do Adolescente – 25 anos do ECA, considerando como uma etapa da X Conferência Nacional  
1903 dos Direitos da Criança e do Adolescente; § 1º O Fórum será realizada em Brasília na 1ª quinzena de  
1904 dezembro de 2015; § 2º a composição do Fórum contará com representações de delegados e  
1905 educadores eleitos nas conferências estaduais e do Distrito Federal, conforme documento base da X  
1906 CNDCA, representações de movimentos sociais, pesquisadores, crianças, adolescentes e autoridades; § 3º  
1907 A organização do fórum será coordenada pela comissão organizadora da X CNDCA com contribuições do  
1908 grupo de adolescentes intitulado G38 e submetida à deliberação do plenário do CONANDA. **Parecer da**  
1909 **Comissão:** retomar a consulta ao CONANDA sobre a data da realização do fórum e sobre o custeio e voltar  
1910 a discutir na próxima reunião da Comissão. **Parecer do CEDCA:** Aprovado do parecer da Comissão. 6.4-  
1911 Andamento do processo licitatório. Termo de referência foi concluído conforme as demandas do CEDCA, as  
1912 providências de apontamento do orçamento já foram feitas, a área responsável pelo processo licitatório  
1913 encaminhou a elaboração do edital e o mesmo será publicado para contratação da empresa em tempo

1914 hábil. **Parecer da Comissão:** ciente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado do parecer da Comissão. 6.5 - Ofício  
1915 nº 114/2015 – CMAS de Cascavel. O CMAS de Cascavel encaminha, para conhecimento, propostas  
1916 elencadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social/2015 – Construir e equipar novos espaços  
1917 para a execução do Programa Centro da Juventude/SEDS, através de recursos oriundos do FIA Estadual.  
1918 Abrangendo os distritos da zona urbana e rural, baseando-se em diagnóstico dos territórios avaliando a  
1919 oferta/demanda. **Parecer da Comissão:** abrir processo do ofício encaminhado pelo CMAS de Cascavel e  
1920 tramitar na Câmara de Políticas Básicas do CEDCA e posteriormente na Câmara do FIA. **Parecer do**  
1921 **CEDCA:** Aprovado do parecer da Comissão. 6.6- Participação dos atuais conselheiros do CEDCA na  
1922 Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer da Comissão:** Considerando a  
1923 nova composição do Conselho, encaminhar deliberação do CEDCA ampliando a composição dos delegados  
1924 natos, garantindo que os conselheiros não reeleitos sejam também delegados natos na conferência  
1925 estadual. A próxima reunião da Comissão Organizadora deverá ser realizada anteriormente a data da  
1926 plenária do novo Conselho. **Parecer do CEDCA:** Aprovado do parecer da Comissão. 6.7– Eleição do  
1927 adolescente observador do CEDCA. **Parecer da Comissão:** deverá constar na programação oficial da  
1928 conferência o momento da eleição do adolescente observador do CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado  
1929 do parecer da Comissão. 6.8- Ofício nº 2670/2015 da Secretaria de Direitos Humanos – apresentação de  
1930 consultor para acompanhar as conferências estaduais de direitos humanos no MS e no PR. A SDH informa  
1931 que contratou a consultora Lizely Roberta Borges para acompanhar as conferências estaduais de direitos  
1932 humanos no MS e no PR, com o objetivo de atuar como elo entre a SDH e os estados; mapear os  
1933 conselhos de direitos, movimentos sociais e entes governamentais envolvidos com a temática de direitos  
1934 humanos nos estados; realizar reuniões com os conselhos de direitos, movimentos e entes públicos da área  
1935 de atuação do consultor, envolvidos com a temática de direitos humanos para avaliação do funcionamento  
1936 de seus canais de diálogo entre si e com a sociedade; acompanhar reuniões das comissões organizadoras  
1937 das conferências estaduais; participar das etapas estaduais das conferências; participar de reuniões de  
1938 técnicos da SDH, das comissões organizadoras, do comitê executivo das conferências nacionais e dos  
1939 conselhos de direitos vinculados à SDH; elaborar documentos analíticos sobre mobilização e participação  
1940 social com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das conferências; acompanhar e orientar os  
1941 representantes da SDH nas conferências. **Parecer da Comissão:** a consultora será convidada para  
1942 participar das reuniões da Comissão Organizadora da Conferência. **Parece do CEDCA: Ciente.** •Posse do  
1943 novo Conselho eleito, a ser realizada na plenária de outubro. •Representantes do CEDCA, para  
1944 comparecerem à Conferência Estadual de Assistência Social •Sociedade Civil -Conselheiras Ires e Nadir  
1945 •Governamentais -Juara (SEED) Tatjane (Cultura) ou Rafaela (Casa Civil). Através da Conselheira Nadir,  
1946 pleiteou-se a elaboração de um certificado de participação, a ser disponibilizado aos Conselheiros. •A  
1947 presente Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, da equipe da SEDS (Secretaria  
1948 Executiva) , digitada por Angel Steffani, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.